



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE LEI Nº 997, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro 2015**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R\$ 32.458.409,49 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita líquida na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 29.414.490,05 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Receitas Correntes	R\$	30.375.395,49
01	Receita Tributária	R\$	2.522.920,76
02	Receita de Contribuições	R\$	600.000,00
03	Receita Patrimonial	R\$	115.771,09
04	Transferências Correntes	R\$	24.974.628,97
05	Receita de Serviços	R\$	1.044.100,00
06	Outras Receitas Correntes	R\$	1.117.674,67
	Receitas de Capital	R\$	2.083.013,99
06	Transferência de Capital	R\$	2.083.013,99
	TOTAL RECEITA BRUTA		32.458.409,49
	Dedução para o FUNDEB	R\$	3.043.619,43
07	Dedução para o FUNDEB	R\$	3.043.619,43
	TOTAL		29.414.490,05

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 29.414.490,05 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos) a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes	R\$	20.981.314,97
Despesa de Pessoal e Encargos	R\$	9.013.574,69
Outras Despesas Correntes	R\$	11.967.740,28
02 - Despesas de Capital	R\$	8.262.970,70
Investimentos	R\$	7.364.970,70
Amortização da Dívida	R\$	900.000,00
03 - Reserva de Contingência	R\$	168.204,38
Reserva de Contingência	R\$	168.204,38
Total Geral	R\$	29.414.490,05

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R\$	1.205.624,73
02	Gabinete do Prefeito	R\$	739.000,00
03	Secretaria de Administração	R\$	1.395.000,00
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R\$	2.231.349,28
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$	7.157.331,24
06	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	9.236.307,40
07	Secretaria de Saúde	R\$	5.014.534,00
08	Secretaria de Promoção Social	R\$	1.344.943,40
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R\$	860.100,00
10	Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	R\$	230.300,00
	Total Geral	R\$	29.414.490,05

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R\$	1.205.624,73
04	Administração	R\$	5.252.139,02
08	Assistência Social	R\$	1.344.943,40
10	Saúde	R\$	5.014.534,00

11	Trabalho	R\$	296.644,90
12	Educação	R\$	9.236.307,40
13	Cultura	R\$	385.300,00
15	Urbanismo	R\$	2.611.600,00
17	Saneamento	R\$	1.564.100,00
20	Agricultura	R\$	15.500,00
25	Energia	R\$	405.360,85
26	Transporte	R\$	937.031,37
27	Desporto e Lazer	R\$	77.200,00
28	Encargos Especiais	R\$	900.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	168.204,38
Total Geral		R\$	29.414.490,05

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R\$	1.205.624,73
122	Administração Geral	R\$	4.100.843,40
123	Administração Financeira	R\$	54.000,00
129	Administração de Receitas	R\$	812.500,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	96.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	600,00
243	Assistência. A Criança e ao Adolescente	R\$	342.800,00
244	Assistência Comunitária	R\$	692.043,40
301	Atenção Básica	R\$	3.792.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	684.434,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	147.000,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	23.100,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	244.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	205.036,79
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	296.644,90
361	Ensino Fundamental	R\$	4.672.665,83
362	Ensino Médio	R\$	443,70
364	Ensino Superior	R\$	120.000,00
365	Educação Infantil	R\$	3.861.261,08
392	Difusão Cultural	R\$	385.300,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	3.867.395,62
452	Serviços Urbanos	R\$	632.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	675.000,00
606	Extensão rural	R\$	10.500,00
695	Turismo	R\$	5.000,00
752	Energia Elétrica	R\$	405.360,85
782	Transporte Rodoviário	R\$	937.031,37
812	Desporto Comunitário	R\$	77.200,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	900.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	168.204,38
Total Geral		R\$	29.414.490,05

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R\$	1.205.624,73
0003	Administração Geral	R\$	2.134.000,00
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R\$	6.100.631,24
0006	Administração Financeira		866.500,00
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	296.644,90
0009	Atend. do Desenv. do Meio ambiente e Rural		213.000,00
0031	Transporte Escolar	R\$	997.684,07
0032	Fundo Salário Educação	R\$	143.835,98
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R\$	900.000,00
0034	Atend. do Desenv. do Meio ambiente e Rural	R\$	230.300,00
0036	Alimentação Escolar	R\$	205.036,79
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	2.252.797,97
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	2.427.177,43
0042	Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	120.000,00
0088	Transporte Rodoviário	R\$	12.600,00
0090	Assistência Social Geral	R\$	789.143,40
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	342.800,00
0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult.e Turismo	R\$	261.600,00
0094	Desporto comunitário		10.000,00
0096	Departamento do Turismo		5.000,00
0104	Educação Básica Pública	R\$	3.089.775,16
0120	Atenção Básica	R\$	3.632.000,00
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R\$	684.434,00
0132	Vigilância em Saúde	R\$	267.100,00
0133	Assistência Farmacêutica	R\$	147.000,00
0135	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	R\$	284.000,00
0136	Manut.da Sec.Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R\$	131.000,00
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R\$	67.200,00
0138	Manut. do Depart. Da Cultura		385.300,00
0140	Saneamento		754.100,00
0141	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura		290.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	168.204,38
Total Geral		R\$	29.414.490,05

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R\$ 6.359.477,40 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	R\$	5.014.534,00
Assistência Social	R\$	1.344.943,40
Total Geral	R\$	6.359.477,40

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir créditos adicional suplementar ATE o limite de 25 % do valor previsto no artigo terceiro da presente lei, de acordo com o artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no curso da execução a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme inciso VI do art.167 da C.F

III – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

IV – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, 16 de Dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:11617657

SETOR DE CONTABILIDADE LEI Nº 977, DE 03 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, no uso de suas legais atribuições, conferidas à ele mediante Lei; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 2º. As metas e prioridade do Município para o exercício 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no Art.4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Tabela 1 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências (art.4, §3º, LRF);

II- Tabela 2 – Demonstrativo I – Metas Anuais (art.4º § 1º LRF);

III - Tabela 3 – Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Físicas do Exercício Anterior (art.4º § 2º, I LRF);

IV – Tabela 4 – Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparados com os Fixados nos três Exercícios Anteriores (art. 4º, § 2º, Inciso II da LC 101/2000);

V- Tabela 5 – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

VI – Tabela 6 – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos (art.4º, § 2º, III da LC 101/2000);

VII – Tabela 7 – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/2000);

VIII – Tabela 9 - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita (art.4º, § 2º, V da LRF);

IX - Tabela 10 – Demonstrativo VIII - Margem de expansão das Despesas Obrigatórias e Caráter Continuado (art.4º, § 2º, V DA LRF)

Art.3º- Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2014/2017.

Art.4º- A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica –se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art.5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art.6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art.7º- O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outros níveis de governo.

Art.8º- A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do Art.165 da Constituição Federal.

Art.9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício 2015 o Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de Despesas ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

§1º- O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§2º- No caso de Órgãos da Administração Indireta, se estabelecida, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art.10 – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo, determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º- Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e promoção social.

§ 2º – Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenhos e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o art.31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se inverta no bimestre seguinte.

Art.12 - Todo o Projeto de Lei enviado pelo poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art.14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e promoção social.

Art. 13 – Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do Art.4º da Lei Complementar nº. 101, o Poder executivo poderá instituir um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos

licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a

estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§2º - O Conselho de que trata este artigo será nomeado por Portaria a ser baixada pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição representativa:

I – 1 (um) – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 1 (um) – Representante do Departamento de Material e Apoio Logístico da Secretaria de Administração /Comissão Permanente de Licitação(CPL) do Município;

III – 1 (um) – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 1 (um) – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 1 (um) – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§3º - os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art.15 – na realização de projetos de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que autorizado em Lei Municipal, e sejam firmados convênios, ajustes e /ou outros instrumentos congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência às pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa ou projeto pelo qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste aplica-se às transferências às instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º - As transferências Intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis Instituidoras ou Leis Específicas.

Art.16 – Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas e/ou níveis de Poder Público, como por exemplo, os órgãos/empresas/entidade relacionados abaixo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou instrumentos congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, e desde que existam recursos orçamentários e financeiros disponíveis:

I- AEUAG – Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças – MT

I- CEJUPA – Centro Juvenil Padre Agostini

II- EMPAER/MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa em Agropecuária e Extensão Rural

III- SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

IV- INDEA/MT – Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

V- SEJUSP/MT – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

VI- TRE/MT – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

VII- UNEMAT- Universidade do Estado de Mato Grosso

VIII- Pastoral da Criança

IX- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

X- Defensoria Pública

XI- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia

XII- Casa de Repouso “Gaetana Sterni”

XIII- Fundação Pio XII

XIV- O sindicato Rural de Alto Garças – MT

Art.17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrências de qualquer das medidas relacionadas no Art.169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei Específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houve prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.18- Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto de Chefe do Poder Executivo, homologado pelo Poder Executivo Estadual, para efeito da liberação de recursos específicos.

Parágrafo Único – Além do limite prudencial de que trata o *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis por Decreto, para limitar os gastos com recursos vinculados no que exceder aos percentuais estabelecidos na Constituição Federal, para que outros órgãos da Administração Municipal não sejam prejudicados, priorizando as providências para aplicação em Planos, Programas e Projetos Municipais, Estaduais e/ou Federais, que tem duração limitada, mantidas as ações emergenciais, providências estas aplicáveis às Diretrizes Orçamentárias vigente neste Exercício, a título de adequação entre Receita e a Despesa, principalmente em decorrência das transferências de outros níveis de governo.

Art.19 – Fica constituída uma Reserva de Contingências a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outro Riscos Fiscais, até o limite equivalente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º- Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º- Na hipótese de não vir a ser utilizada, no topo ou em parte, a Reserva de Contingência que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para Abertura de Créditos Adicionais autorizadas na forma do Art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2013 e a remeterá ao Poder Executivo até 60(sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30(trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício 2014, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art.12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.21 – Até 30 de novembro de 2014, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do Município:

- Revisão da Planta Genérica de Valores, de forma a atualizar o Valor Venal dos Imóveis e para cobrança do IPTU;
- Atualização das Alíquotas do ISSQN;
- Atualização das Taxas Municipais;
- Contribuição de Melhoria e,
- Outras Receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as Previsões de Receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício 2015, fica os Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizarem a Proposta

Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art.24 – O Anexo I – Metas e Prioridades da LDO 2015 será repassada para o PPA o anexo e metas e prioridades para o exercício de 2015.

Art.25 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 03 de Julho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:E1A80C46

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h00 às 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de Endereço;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
- Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
- Cópia CPF do Pai e da Mãe;
- Cópia CPF do Cônjuge (se Casado);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – AUX. EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA

Inscrição Nº 482 – CAROLINE JOFERES FERRER DA SILVA - Classificação-----01º

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – AUX. EDUCAÇÃO – CHECHE VOVO NEZINHA.

Inscrição Nº 769 – JOSÉ MARIA FERREIRA DE ALMEIDA - Classificação-----01º

Inscrição Nº 475 – MILCA DOS SANTOS PINTO - Classificação-----02º
Inscrição Nº 779 – JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA - Classificação-----03º

Inscrição Nº 580 – LUMARA SANTOS DA SILVA - Classificação-----04º

Cargo: Técnico Administrativo Educacional – ADM. ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA

Inscrição Nº 537 – MENARA KAYLY ALMEIDA CAMPOS - Classificação-----01º

Gabinete do Prefeito 13 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:

Glauca Vanuccia Dias Machado

Código Identificador:59DC55B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2015

SUMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Contratar a Srª **NAIALA DAS MERCES VILAR DE OLIVEIRA** no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2014 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 031/2015 em 18 de Fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT, 18 de Fevereiro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:89025EC5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE -**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**
CONTRATO Nº.031/2015
CONTRATADO –**NAIALA DAS MERCES VILAR DE OLIVEIRA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
VALOR MENSAL: R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA-18/02/2015 à 31/12/2015

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:06699A2A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

“Dispõe sobre a Comissão Técnica para conduzir a elaboração do Plano Municipal de Educação ancorado na Lei Federal nº 13.005/2014”

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Técnica sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Araguaiana, para conceder o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, respeitando todas as etapas.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

- Narciso Correia Lima
- Mariana Mello Mantovani Vieira
- Carlos Wagner Perné dos Santos
- Janaína Ferreira de Souza
- Maria Lúcia Ramalho Lima
- Lidia Arraes de Oliveira Silva
- Maria Aparecida de Oliveira
- Lidiane Bastos Silva.

Art. 3º - A Comissão Técnica é responsável em coletar dados oficiais que subsidiará o diagnóstico, análise, a construção do texto base e/ou outros trabalhos.

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação após elaborado e aprovado será avaliado a cada dois anos pelas instituições representadas na Comissão de Elaboração do PME.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:B3E19C30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 03/2015**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: NEUSO GERALDO DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviço na Locação de Sistema para emissão de guias Previdenciárias.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/01/2015
PRAZO DAS ATIVIDADES: 12 (Doze) Meses
VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Cáceres, 23 de janeiro de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:7E4BD082

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 05/2015**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 05/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO
OBJETO: 1.1- Atualização e manutenção de WebSite Institucional da Previcáceres;
1.2-Sistema para emissão de holerite online: 1.2.1- Tela de login e senha; 1.2.2- Emissão de holerite mensal; 1.2.3- Autenticação de holerites impressos;

PRAZO: 12(Doze) meses.
VALOR: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)
DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – **Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

Cáceres, 04 de fevereiro de 2015.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:A8839BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2015 -
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA nos termos fixados neste EDITAL e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência.
Realização: 26 de Fevereiro 2015 às 14:00min horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

OBSERVAÇÃO: FICA EXCLUIDO O ANEXO III, OS DEMAIS ITENS DO EDITAL CONTINUA INALTERADOS.

ONDE-SE-LE: **ANEXO III DO EDITAL, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, MINUTA DA ATA DE REGISTRO.**

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Lidiane Cristina do C. e Silva

Código Identificador:6F0A73A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 03/2015- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

A prefeitura de Cáceres, através da Coordenação de Licitação vem a público comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 03/2015 referente Aquisição de materiais hospitalares para atender o PRONTO ATENDIMENTO MEDICA (PAM). Considerando alterações no Edital, tão logo sejam feitas as devidas retificações, será publicado nova data de abertura para prosseguimento no referido processo. A data de abertura que seria neste dia 19/02/2015, fica suspensa até nova publicação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Fevereiro de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Lidiane Cristina do C. e Silva

Código Identificador:FABFF377

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 027 /2015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo, relacionados no anexo II, deverão comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias, a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, para assumirem as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 13 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 027/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 027/015.

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – URBANO

Classificação	Candidato
1º	Rafaela Gomes da Silva
2º	Ivanice Fernandes Teixeira
3º	Myrtilla Doico
4º	Marina Auxiliadora de Arruda Magalhães
5º	Helena Barbosa da Costa
6º	Michele Angler Cavalheiro
7º	Francislene Oliveira da Silva
8º	Demilde Barbosa Messias
9º	Solange Ribeiro de Souza
10º	Lucinely Agripina de Barros
11º	Jucileia Martins de Souza
12º	Mirtes Milena Rodrigues da Silva
13º	Cleusa Pieper Marasca
14	Jurema Nunes Miranda
15º	Mariney Conceição de Prouença

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO

Classificação	Candidato
1º	Silvia Kellen de Oliveira Felisbino Arruda
2º	Ana Maria da Silva Santana
3º	Joanil Eduarda de Arruda
4º	Lenice de Souza Barbosa
5º	Ana Rose Borges do Nascimento
6º	Giselly de Souza Almeida
7º	Valquiria Zeilinger
8º	Adilceia de Almeida
9º	Vanessa Ramos
10º	Ana Lucia Maria Leite
11º	Gertrudes Conceição
12º	Jumara Pereira da Silva Gomes
13º	Marta Santana de Pinho Scardua
14º	Solange da Silva Assis Dias
15º	Marcia Kroling Ramos
16º	Elvia Cristina Ferreira Louredo
17º	Luzineia Almeida de França

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – RURAL

Classificação	Candidato
1º	Berenice Nogueira Gomes
2º	Adair Clara Mendes Soares
3º	Maiza Bispo Campos

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - RURAL

Classificação	Candidato
1º	Joice Aparecida dos Santos
2º	Dagma Aparecida de Almeida
3º	Jane Maria Falcão
4º	Cleir Jovina dos Anjos
5º	Jany Paula Pereira Lopes

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – RURAL

Classificação	Candidato
1º	Michelle Rodrigues de Souza
2º	Luciana Pereira dos Santos

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO

Classificação	Candidato
1º	Natália Helena Fernandes
2º	Laura Dias de Barros Neta
3º	Daniela Pimentel Mayer
4º	Leandra Ramos Fernandes
5º	Valdenita da Costa Porto
6º	Neila Sinandra Zaleski
7º	André Willians Caldas Vieira
8º	Luana de Oliveira Correa
9º	Lourença Ferreira da Silva
10º	Jany Cleia Bandeira da Silva
11º	Márcia Moreno da Silva
12º	Odalina da Silva Almeida Prado
13º	Nelma Gomes da Silva
14º	Livia Moraes de Sousa Calil
15º	Eucilene Gusmão de Lara
16º	Débora Regina Damião Ferreira
17º	Ronise da Silva Camargo

Cargo: MOTORISTA – RURAL

Classificação	Candidato
1º	João Rodrigues Filho
2º	Valdeson Laureano de Oliveira
3º	Enestino Roberto Santana
4º	José Luiz da Silva Folly
5º	Wagner Carvalho Pedro
6º	Marcio Sutil de Assis
7º	Fabiano Lara da Silva
8º	Vanderley F. Santos
9º	Roosevelt Rodrigues
10º	Gideão Kever Silva Lopes
11º	Juracy Pires de Souza
12º	Claudinei Vicente da Silva
13º	Davinil Antonio dos Santos
14º	Flavio Roque da Cruz

Cargo: MONITOR EDUCACIONAL– RURAL

Classificação	Candidato
1º	Natalina Ferreira Mendes
2º	Luciana dos Santos Pereira
3º	Franciele da Cruz Castro
4º	Silvana Pires
5º	Jaqueline Gomes da Silva
6º	Delzita Moraes da Costa
7º	Sueli da Almeida
8º	Jairson Gonçalo de Almeida
9º	Nelita Maria Mendes
10º	Liane Auxiliadora de Araujo

Cargo: APOIO – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Classificação	Candidato
1º	Jeniffer Aparecida Barros da Silva
2º	Clarinda Maria da Silva
3º	Suelene Lima Marcelino da Silva
4º	Lucinete do Nascimento Costa

5º	Maria Tereza de Aquino
6º	Vera Lúcia Rodrigues de Abreu
7º	Roseli de Fátima do Prado
8º	Maricelia Mendes de Souza Tataira Machado
9º	Daniele Santana de Oliveira

Cargo: APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Classificação	Candidato
1º	Deise Cristina Antunes
2º	Edna Lourdes Xavier de Oliveira
3º	Hilderleya Cristina Lara Arruda
4º	Joice Amâncio da Silva

Cargo: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICO

Classificação	Candidato
1º	João Salgado de Oliveira Junior
2º	Aline Andrade Borges

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

Classificação	Candidato
1º	Kleber Martins de Sousa
2º	Edemar Rosa dos Santos Junior

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30H

Classificação	Candidato
1º	Adriana Bezerra Novais

Cargo: CADASTRO SOCIAL

Classificação	Candidato
1º	Luiz Gustavo Sampaio Régis

Cargo: GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Classificação	Candidato
1º	Guilherme Rodrigues de Arruda

Cargo: ORIENTADOR PARA IDOSOS

Classificação	Candidato
1º	Maria Aparecida Vasconcelos Soares
2º	Robert Douglas Nunes Miranda
3º	Roseni Alves de Souza

Cargo: PSICÓLOGA

Classificação	Candidato
1º	Drielly Juliana de Lara Bolonga Rodrigues

Cargo: ENFERMEIRO – RURAL

Classificação	Candidato
1º	Claudia Fidelcina dos Santos

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato
1º	Ana Carolina Aguiar Galdeano
2º	Rejane Maria Barros Silva
3º	Rogério Soares de Barros
4º	Guilherme Paro
5º	Jhennyfer Karla Moura Coimbra
6º	Vanda Santos Leal Cardoso
7º	Matheus Gomes Muller
8º	Rogério de Arruda Fraga
9º	Erica Pereira de Andrade
10º	Marina Ferreira Garcia

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Candidato
1º	Leuzânia Vergília de Jesus
2º	Fernanda de Paula Marques
3º	Marina Izabel de Moraes Santos
4º	Cileide Marques de Oliveira
5º	Maria Angélica de Souza Honorio da Silva
6º	Rosilene Pereira Gama

7º	Abel de Oliveira Pinto
8º	Neusa dos Santos
9º	Lindinalva da Paixão Barros
10º	Maria Sebastiana de Santana
11º	Solange de Sousa Teixeira
12º	Joanil Melquiades de Santana

Cargo: DENTISTA

Classificação	Candidato
1º	Eric Dias

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Classificação	Candidato
1º	Leonil Pererira Portela
2º	Fábio Lima de Souza
3º	Silmar Aparecido da Silva

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 40H

Classificação	Candidato
1º	Verônica Regina Xavier

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Candidato
1º	Talyta Magalhães Melgarejo Rosa
2º	Karla Regina Joerke Mendes Fukushima

Cargo: MAQUEIRO

Classificação	Candidato
1º	Valdeci Gomes Ferreira

Cargo: INSTUTOR DE CURSOS LIVRES

Classificação	Candidato
1º	Gladys Gusmão de Queiroz

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato
1º	Danielle Priscila Souza Saturnino
2º	Mateus Rogester Egydio de Souza
3º	Vanusa Silva Lopes
4º	Luana Avelina de Sá
5º	Thiymele Cristina Couto
6º	Silvana Aparecida da Silva
7º	Jaciane da Silva Moraes

Diamantino, 13 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Benedita Conceição de Araújo

Código Identificador:325B1905

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N. 39/2014 - CÂMARA DE
VEREADORES DE LUCAS DO RIO VERDE

Ata da Sessão Ordinária N. 39/2014 da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT. Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, os Vereadores, no Palácio do Cidadão, localizado na Avenida Pará, número 359-E, Bairro Cidade Nova, neste Município. O presidente deu início a Sessão, da qual em seu início não estava presente apenas o vereador Demétrio César. Na sequência o presidente solicitou à primeira secretária Cleusa de Marco que fizesse a leitura da **Ata da Sessão Ordinária N. 38/2014**, então a mesma pediu a dispensa da leitura da ata, então o presidente colocou em deliberação o pedido de dispensa da leitura, sendo aprovado por unanimidade, a Ata será deliberada na ordem do dia. Na sequência o

presidente solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura da **Ata da Sessão Extraordinária N. 16/2014**, então a mesma pediu a dispensa da leitura da ata, então o presidente colocou em deliberação o pedido de dispensa da leitura, sendo aprovado por unanimidade, a Ata será deliberada na ordem do dia. Na sequência o presidente solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura da **Ata da Sessão Extraordinária N. 17/2014**, então a mesma pediu a dispensa da leitura da ata, então o presidente colocou em deliberação o pedido de dispensa da leitura, sendo aprovado por unanimidade, a Ata será deliberada na ordem do dia. Na sequência o presidente solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura do **Ofício N. 932/2014/GAB** do Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando para tramitação o Projeto de Lei Complementar 10/2014 e os Projetos de Leis n. 137, 138, 139 e n. 140/2014. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 134/2014** do Poder Executivo, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar serviços de manutenção de estradas vicinais com o fornecimento de cascalho para uso em obras públicas e dá outras providências*. Após o projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e para a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 135/2014** do Poder Executivo, que *Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências*. Após o projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e para a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 136/2014** do Poder Executivo, que *Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências*. Após o projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e para a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei Complementar N. 10/2014** do Poder Executivo, que *Altera dispositivos e Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei Complementar n. 40, de 15 de dezembro de 2005, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários PCCS dos Servidores Municipais, e dá outras providências*. Após o presidente informou que será votado na Ordem do Dia o Projeto de Resolução N. 19/2014, instituindo Comissão Especial de análise, conforme determina o Regimento Interno da Câmara. Após o presidente informou que o projeto de lei complementar n. 10/2014 será encaminhado para comissão especial a ser instituída. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 137/2014** do Poder Executivo, que *Acrésceta dispositivos a Lei Municipal n. 1818, de 1º de março de 2010 e dá outras providências*. Após o projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e para a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 138/2014** do Poder Executivo, que *Estabelece nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Lucas do Rio Verde e dá outras providências correlatas*. Após o projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e para a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 139/2014** do Poder Executivo, que *Autoriza o Poder Executivo a efetuar desconto de*

IPU como premiação no Concurso de Melhores Ornamentações Natalinas do ano 2014. Após o projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e para a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 140/2014** do Poder Executivo, que *Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014 e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014), e dá outras providências.* Após o projeto foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e para a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Após as leituras o vereador Pedro Gois solicitou a inclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Leis N. 135, 136 e 140/2014, ambos de autoria do Poder Executivo, justificando o pedido pela urgência e a necessidade da destinação de valores para fechamento da folha de pagamento dos servidores do Executivo Municipal. Então o presidente colocou o pedido em discussão, após, encerrada a discussão, o presidente colocou o pedido em única votação nominal, sendo aprovados por maioria simples 04x03 votos, obtendo votos contrários dos vereadores Cleusa, Gregório e Dirceu e votos favoráveis dos vereadores Baitaca, Pedro, Pael e Barra. Na sequência, como não houve inscritos para a **Comunicação**, o presidente Callai passou para o **Grande Expediente**, então o presidente convidou o vereador **Roberto Barra** para fazer o uso da palavra, que o fez. Na sequência o presidente convidou o vereador **Baitaca** para fazer o uso da palavra, que o dispensou. Na sequência o presidente convidou a primeira secretária vereadora **Cleusa de Marco** para fazer o uso da palavra, que o fez. Na sequência o presidente convidou o vereador **Dirceu Camilo Cosma** para fazer o uso da palavra, que o fez. Na sequência o presidente convidou o vereador **Fernando Pael** para fazer o uso da palavra, que o dispensou. Na sequência o presidente convidou o vereador **Gilson Gregório** para fazer o uso da palavra, que o fez. Na sequência o presidente convidou o vereador **Pedro Gois** para fazer o uso da palavra, que o fez. Na sequência o presidente da Casa, vereador **Airton Callai**, fez o uso da palavra na tribuna, passando, temporariamente, a presidência da sessão ao vice-presidente Gilson Gregório, retornando em seguida a ocupar a presidência da sessão. Na sequência o presidente passou para a **Ordem do Dia**, passando a deliberação na forma regimental do Ato de Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT para o biênio 2015-2016, então o presidente fez a leitura das chapas inscritas; **Chapa N. 01** protocolada no dia 24/11/2014, tendo como vereadores candidatos a: Presidente: Dirceu Camilo Cosma - PV, Vice-Presidente: Gilson Gregório - PSDB, Primeiro Secretário: Gilson Pedro Pelicioni (Baitaca) PMDB e Segundo Secretário: Cleusa Teresinha Marchezan de Marco - PT. Na **Chapa N. 02** protocolada no dia 26/11/2014, tendo como vereadores candidatos a: Presidente: Roberto Carvalho Barra - PMDB, Vice-Presidente: Pedro Fernandes de Gois - PPS, Primeiro Secretário: Airton Callai – PSD e Segundo Secretário: Demétrio César Teixeira de Souza – PDT. Após a leitura o presidente procedeu a votação pública nominal, chamados a votar em ordem alfabética de nomes, perguntando em qual chapa o vereador vota, se chapa n. 01 ou chapa n. 02?, sendo eleita por 05x03 votos a **Chapa N. 01**, obtendo a maioria absoluta de votos, obtendo os votos favoráveis dos vereadores: Baitaca, Cleusa, Dirceu, Fernando Pael e Gregório. A Chapa N. 02 obteve os votos favoráveis dos vereadores: Airton Callai, Pedro Gois e Roberto Barra, estando ausente da sessão o vereador Demétrio César. Em seguida, de acordo com o que preceitua o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde – MT, o presidente declarou empossados os vereadores eleitos para a Mesa Diretora de 2015 e 2016 a partir de primeiro de janeiro de 2015, para o mandato de dois anos, assim disposta: Presidente: Dirceu Camilo Cosma - PV, Vice-Presidente: Gilson Gregório - PSDB, Primeiro Secretário: Gilson Pedro Pelicioni (Baitaca) PMDB e Segundo Secretário: Cleusa Teresinha Marchezan de Marco - PT. Na sequência o presidente colocou em *deliberação* a **Ata da Sessão Ordinária N. 38/2014**, sendo colocada a Ata em discussão, após, encerrada a discussão, o presidente colocou a ata em única votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o presidente colocou

em *deliberação* a **Ata da Sessão Extraordinária N. 16/2014**, sendo colocada a Ata em discussão, após, encerrada a discussão, o presidente colocou a ata em única votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o presidente colocou em *deliberação* a **Ata da Sessão Extraordinária N. 17/2014**, sendo colocada a Ata em discussão, após, encerrada a discussão, o presidente colocou a ata em única votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência o presidente, com a autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente das súmulas das indicações pautadas, discutindo-as posteriormente: **Indicação N. 113/2014** do Poder Legislativo, de autoria do vereador Gilson Gregório, o qual *Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de rever a situação das taxas de cobrança de água pelo SAAE, pois está havendo um número de reclamante muito alto e, principalmente, quem está sendo mais prejudicado são as famílias mais carentes.* **Indicação N. 114/2014** do Poder Legislativo, de autoria do vereador Pedro Gois, que *Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de doação de um kit Escolar para crianças carentes, cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social.* Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula e do artigo 3º do **Projeto de Resolução N. 19/2014** do Poder Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que *Institui a Comissão Especial de Análise do Projeto de Lei Complementar N. 10/2014 do Poder Executivo.* Após o presidente solicitou a indicação dos nomes para compor a referida comissão, então a vereadora Cleusa do PT indicou o vereador Baitaca do PMDB, o vereador Pedro Gois do PPS se autoindicou, assim como o vereador Dirceu Cosma do PV. Em seguida, estando todos os vereadores de acordo com os nomes indicados, o presidente solicitou o parecer verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o qual foi favorável a tramitação pelo Plenário, então o projeto foi colocado em discussão, após, encerrada a discussão, o presidente colocou o projeto em única votação nominal, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, com a inclusão na ordem do dia dos projetos de leis n. 135, 136 e 140/2014, o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 135/2014** do Poder Executivo, que *Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.* Após a leitura o presidente solicitou o parecer verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade, sendo exarados pareceres favoráveis à tramitação pelo Plenário. Em seguida o presidente colocou o projeto em discussão. Então o presidente Callai e o vereador Pedro Gois solicitaram autorização para deliberação dos Projetos de Leis n. 135, 136 e 140/2014 em primeira e única votação nominal, sendo o pedido aprovado por unanimidade. Após, encerrada a discussão, o projeto foi colocado em primeira e única votação nominal, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 136/2014** do Poder Executivo, que *Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.* Então o presidente solicitou o parecer verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade, sendo exarados pareceres favoráveis à tramitação pelo Plenário. Em seguida o presidente colocou o projeto em discussão. Após, conforme pedido de primeira e única votação nominal já aprovado, o presidente encerrou a discussão e colocou o projeto em primeira e única votação nominal, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência o presidente, com autorização dos vereadores, solicitou à primeira secretária que fizesse a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei N. 140/2014** do Poder Executivo, que *Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014 e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014), e dá outras providências.* Então o presidente solicitou o parecer verbal da Comissão de Legislação, Justiça e

Redação Final, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade, sendo exarados pareceres favoráveis à tramitação pelo Plenário. Em seguida o presidente colocou o projeto em discussão. Após, conforme pedido de primeira e única votação nominal já aprovado, o presidente encerrou a discussão e colocou o projeto em primeira e única votação nominal, sendo aprovado por 2/3 de votos, votando contrário apenas a vereadora Cleusa. Na sequência, não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a Sessão. Então, eu, Eberson Noveli Jorra, secretário desta, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos vereadores componentes do Plenário.

Lucas do Rio Verde - MT, 1º de dezembro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

GILSON GREGÓRIO
Vice-Presidente

CLEUSA MARCHEZAN DE MARCO
Primeira Secretária

DEMÉTRIO CÉZAR
Segundo Secretário

DIRCEU CAMILO COSMA
Vereador

FERNANDO PAEL
Vereador

GILSON BAITACA
Vereador

PEDRO FERNANDES DE GOIS
Vereador

ROBERTO BARRA
Vereador

EBERSON NOVELI JORRA
Secretário

Publicado por:
Ana Paula Rychescki Portela
Código Identificador:6278933D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
10/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **05 de MARÇO de 2015 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR DE ESTEIRA MODELO D-41 CHASSI B20674 E DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO PC-160 CHASSI B 20053 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”**. Maiores informações através do Edital nº. **019/2015**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 18 de Fevereiro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:00E2CEAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA EMPRESA **Pedro Jose da Costa**

Processo Administrativo nº 33/2015

Pregão Presencial nº 004/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento a contratação da empresa para a prestação de serviços de Manutenção VOLANTE PREVENTIVA E EMERGENCIAL EXCLUSIVA dos ônibus e micro ônibus PRÓPRIOS do Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme relação constante no Anexo I do Edital nº 004/2015.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015 observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 004/2015 e Anexos.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 004/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência pelo período de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a artigo 57 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas realizadas para as aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
Sec. de Educação	2216 – Manut. Programa de Transporte Escolar	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	89	R\$ 60.240,00

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa

Pedro Jose da Costa

CNPJ N.º 17.371.175/0001-08

PEDRO JOSE DA COSTA

Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8E7A0DAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2014

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do o **Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014** realizado na data de 11/01/2015 do seguinte cargo;

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- INFRAESTRUTURA

PATRICIA ARRUDA DE SOUZA RODRIGUES

CARGO: **PROFESSOR 6º AO 9º ANO (ZONA RURAL) CLASSE B**

MARIA JORCELINA DE ARAÚJO

Nova Xavantina-MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:49AA3AF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 01/2015 DIVULGAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2015

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2014

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60(sessenta dias), a contar da data de 17 de Fevereiro de 2015, o **Balanço Geral da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte /MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2014**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT

Porto Alegre do Norte – MT, 16 de Fevereiro de 2015.

MARCELO DA SILVA PIAGEM

Presidente

Publicado por:

Etevaldo Vasco Soares

Código Identificador:8A4FB992

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, homologado em 29/01/2015, através do Decreto nº 004/2015, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 29 de janeiro de 2015, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 13:00 às 17:00h, em

conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

- 01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);
- 04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovaantes de votação da última eleição que antecede a posse;
- 07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- 08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
- 11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- 12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
- 13 – Declaração de bens;
- 14 – Fotocopia do RG e CPF dos pais;
- 15 – Número de conta bancária, no Banco do Brasil.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

GARI

INSC.	NOME	NOTA
115	CLEIDYANE DESIDÉRIO PERES	8,5
007	VALDEMIRA RÊGO DOS SANTOS	8,0

AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS

INSC.	NOME	NOTA
123	KELLEN VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	9,0
170	ANA FLÁVIA RAMOS DE SOUZA	9,0
157	GABRIEL ALENCAR RIBEIRO	9,0
046	JAQUELINE ALVES MAGALHÃES	8,0
147	MARCOS JÚNIOR ALVES SILVA	7,0
148	PAULO MANOEL DE OLIVEIRA	6,0
149	JONAS ALVES DIAS	4,5
056	MARIA AUXILIADORA DE ALENCAR FERREIRA	4,0

VIGILANTE

INSC.	NOME	NOTA
167	CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA	10,0
014	CARLOSON BENTO DE ALMEIDA	10,0
015	ISABEL BORGES DOS SANTOS	10,0

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 13 de fevereiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Este Edital foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 13 de fevereiro de 2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:EE5BB4A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

EDITAL Nº. 1/2015.

REF: PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A Presidenta da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereadora Eva Marra da Silva Castro, em cumprimento ao Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, torna Público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, referente ao exercício financeiro de 2014, as quais encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

PUBLIQUE-SE.

Reserva do Cabaçal – MT, 13 de Fevereiro de 2015.

EVA MARRA DA SILVA CASTRO
Presidenta.

Publicado por:
Elcio Teixeira Maciel
Código Identificador:75FB62A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

2º ATO
PROCESSO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, fiscalização e elaboração de projetos de Engenharia e Arquitetura através de horas técnicas, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br,

cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 02/03/2015
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 13 de Fevereiro de 2015.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto nº 1.044/2015

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:C986D6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1368-2015 DESIGNA- VALDOMIRO JOSE SANTANA

PORTARIA Nº. 01.1368/GP/PMR/15 DE 09 de fevereiro de 2015

Designa – VALDOMIRO JOSE SANTANA no Cargo em Função Gratificada de Diretor do Centro de Referência do Idoso, FG-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar – VALDOMIRO JOSE SANTANA no cargo em Função Gratificada de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO, FG-6 junto da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2015.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 09/02/2015.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:7D7A15DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1369-2015 DESIGNA- CREUZENI DE ALECRIM DOURADO

PORTARIA Nº. 01.1369/GP/PMR/15 DE 09 de fevereiro de 2015

Designa – CREUZENI DE ALECRIM DOURADO no Cargo em Função Gratificada de Diretor do Centro de Ref. De Assistência Social, FG-6.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar –CREUZENI DE ALECRIM DOURADO no cargo em Função Gratificada de DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FG-6 junto da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2015.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 09/02/2015.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:18301354

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 01.1370-2015 NOMEIA- JOSE SANDRO VERTUOSO

PORTARIA Nº. 01.1370/GP/PMR/15 DE 09 de fevereiro de 2015

Nomeia- JOSE SANDRO VERTUOSO no Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Construção e Manutenção Escolar, CDS-3.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear –JOSE SANDRO VERTUOSO no cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLAR, CDS-3, junto da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2015.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 09/02/2015.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:A83E7D42

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL N.º 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que as Contas Anuais, referente ao Exercício Financeiro de 2014, foram publicadas e estão à disposição

dos munícipes, no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2015, conforme dispõe a Constituição Federal no §3º do Art. 31.

Rosário Oeste - MT, 13 de fevereiro de 2015.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:CBDC75DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 017/2015

09 de Fevereiro de 2015

“Dispõe sobre designação de fiscal dos contratos e da outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado os seguintes servidores como fiscal dos contratos:

Contrato nº 001/2015 – Humberto Cassio de Oliveira
Contrato nº 002/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 003/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 004/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 005/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 006/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 007/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 008/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 009/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 010/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 011/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 012/2015 – Anderson Rodrigo de Sá
Contrato nº 013/2015 – Debora Dormevil Nunes
Contrato nº 014/2015 – Roldão Pedro de Oliveira
Contrato nº 015/2015 – Roldão Pedro de Oliveira
Contrato nº 016/2015 – Renan Atila Ferreira Giraldo
Contrato nº 017/2015 – Alex dos Reis Pereira
Contrato nº 018/2015 – Debora Dormevil Nunes
Contrato nº 019/2015 – Debora Dormevil Nunes
Contrato nº 020/2015 – Jilsete Alves Cunha
Contrato nº 021/2015 – Jovanil do Nascimento de Oliveira
Contrato nº 022/2015 – Jovanil do Nascimento de Oliveira
Contrato nº 023/2015 – Debora Dormevil Nunes
Contrato nº 024/2015 – Debora Dormevil Nunes
Contrato nº 025/2015 – Ediane Guimara da Silva

2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, 09 de Fevereiro de 2015.

JOAO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:67F563F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NA DATA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA DE ESPORTE E LAZER

PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ATENDER OS ALUNOS DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRAZO: 05/09/2015

VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

LÊ-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRAFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2014

PRazo: 31/12/2015

VALOR: 57.405,82 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

ROSARIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015

SIMONE MARIA SOUZA LOPES

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:1A67BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRazo: 31/12/2015

VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Rosário Oeste/mt, 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:4D2CA21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO CONTRATO 027/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICADO DIA 04/02/2015.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

LÊ-SE : EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE OFICINA PARA MINISTRAR AULA DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA ATENDER OS ALUNOS DO PROGRAMA PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PRazo: 05/09/2015

VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),

DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS

Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Rosário Oeste/mt, 05 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:1F5AFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 019/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICO E ELETRICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, CONFORME PROPOSTA DE PREÇO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

PRazo: 31/12/2015

VALOR: R\$ 173.290,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTAS E NOVENTA REAIS).

ROSARIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

E.A BORNHOLDT EPP

Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:E2A76656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 140/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM INTERNAÇÃO CLÍNICA E CIRÚRGICA NA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA DE ROSÁRIO OESTE PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

PRazo: 05/04/2015

VALOR: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

ROSARIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA DE ROSÁRIO OESTE

Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:405D652F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 044/2011**

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA – PRÓ-INFÂNCIA.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011
PRAZO: 06/02/2015

ROSARIO OESTE/MT, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

CODEP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B188AD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA - DF DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PRAZO: 09/07/2015
VALOR DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ROSÁRIO OESTE/MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADRIANA R. DOS SANTOS MARTINS EIRELI
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:D0140C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
PRAZO: 07/11/2015
VALOR: 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

ROSARIO OESTE/MT, 07 DE JANEIRO DE 2015.

M.B DE ARAÚJO-ME - ME
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:F4E7ABB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO 090/2014**

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.
VALOR: 7.579,83 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

ROSARIO OESTE/MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

ODENIR VITA DEL OLIVEIRA
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B59679D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 044/2011**

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ESTABELECE O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA – PRÓ-INFÂNCIA.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011
PRAZO: 08/05/2015

ROSARIO OESTE/MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2015.

CODEP CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:2F86CEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 106/2013**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSARIO OESTE
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
PRAZO: 10/10/2015

ROSARIO OESTE/MT, 10 DE OUTUBRO DE 2014.

R.M SOARES ALVIM-ME
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:CF5EA189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2014
PRAZO: 31/12/2015
VALOR: R\$ 52.560,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS),

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE JANEIRO DE 2015.

FERNANDO WALLACE SERVIO RONDON-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:7BC29130

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Objeto: “Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais de Construção em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Salto do Céu – MT”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: **JOSIAS DOS SANTOS COMERCIO – ME CNPJ: 03694786/0001-82**, vencedora de itens deste certame com valor total de R\$ 849.443,40 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com os valores de cada item registrados no Relatório emitido pelo Sistema Mediador. E a Empresa **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME CNPJ: 07.539.145/0001-04**, também vencedora de itens deste certame com valor total de R\$ 204.493,80 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), com os valores de cada item registrados no Relatório emitido pelo Sistema Mediador. Vinte e seis itens foram FRACASSADOS, estes também estão relacionados no Relatório emitido pelo Sistema Mediador.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 11 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:A9C420CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Objeto: “Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Pães para a Secretaria

Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Branca de Neve e Secretaria Municipal de Saúde”; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **G. FANI DA SILVA COMÉRCIO – ME, CNPJ: 04.521.938/0001-08**, vencedora dos itens com permanência de valor da proposta inicial no valor total de R\$ 133.600,00 (cento e trinta e três mil e seiscentos reais) para o ITEM I; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o ITEM II; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o ITEM III; R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o ITEM IV; R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o ITEM V; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o ITEM VI; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 10 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:FFED2B0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas em Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos **SERVIÇOS DE RETÍFICA** em geral para manutenção dos veículos pesados da frota do Município de Salto do Céu – MT, do tipo **MAIOR DESCONTO**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA – EPP, CNPJ: 26.557.686/0001-00**, que se sagrou vencedora deste certame, com percentual de DESCONTO registrado em Ata de Registro de Preço.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 12 de Fevereiro 2015.

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:FB97F24D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002/2015 DIVULGAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE
2014**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 002/2015

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2014

A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 19 de Fevereiro de 2015, o **Balanço Geral do Município de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT
São José do Xingu – MT, 16 de Fevereiro de 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:033326FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO À ATA REGISTRO DE PREÇO

AVISO ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº070/2014

A prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 070/2014, originada do processo licitatório nº 115/2014 Pregão Presencial nº 115/2014 da prefeitura municipal de JUARA-MT, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, sendo o fornecedor: **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, instalada no endereço ROD. BR 376 KM, jardim santa Izabel CEP :86.990-000 município de MARILVA/PR, sendo 01 (um) veículo tipo pik-up cabine simples, adaptada para ambulância simples remoção conforme item 02 da ata de registro de preço nº 070/2014 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para uso da secretaria de saúde.

Santa Terezinha-MT, 13 de fevereiro de 2015.

RENATO VOLGANGO S. ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Moraes
Código Identificador:7486F832

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que o Pregão Presencial RP nº **04/2015**, que tinha sua abertura marcada para o dia 20/02/2015 às 14h00min, foi prorrogado para o dia 25/02/2015, no mesmo local e horário. O Pregão Presencial RP nº **05/2015**, que tinha sua abertura marcada para o dia 23/02/2015 às 14h00min, foi prorrogado para o dia 25/02/2015, no mesmo local as 15:00 horas.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:1E1742D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 002/2015 PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL DE 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 002/2015

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2014

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSE DO XINGU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 19 de Fevereiro de 2015, o **Balanço Geral do Município de São José do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2014**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Xingu-MT

São José do Xingu – MT, 16 de Fevereiro de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F165725

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 01 2015 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE RGF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 01/2015

A Prefeita Municipal de São José do Xingu - MT, senhor **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes: prestação de contas da execução fiscal do 3º (terceiro) quadrimestre (RGF) e sexto bimestre (RREO) do exercício de 2014 em cumprimento das exigências da LRF.

• Sexta - feira (20/02/2015).

Horário: às 10:00 horas.
Local: Câmara Municipal de São José do Xingu-mt

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Xingu-MT
São José do Xingu – MT, 09 de Fevereiro de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E22C5296

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015.

Decreto Luto Oficial por três dias no território do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor João Carlos Zimmermann, ocorrido em 15.02.2015;
CONSIDERANDO que o Senhor João Carlos Zimmermann foi um dos pioneiros de Sorriso;
CONSIDERANDO que o Sr. João Carlos Zimmermann exerceu mandato de Vereador nos períodos de 1989 a 1992 e 1997 a 2000;
CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade pelo brilhante trabalho que desenvolveu no município;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Senhor João Carlos Zimmermann**.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:A480A671

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1058/2015. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

SUMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS CONSIDERADAS DE INTERESSE PÚBLICO, SOCIAL E DE BAIXA RENDA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tapurah-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Orgânica Municipal**, c/c **Lei Complementar n.º 067/2014**, e, demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º -Objetivando, por **interesse estritamente público, social e de baixa renda**, vedada, qualquer conduta que acarrete violação aos princípios da isonomia ou igualdade, da moralidade e impessoalidade ou renúncia de receita, o Executivo Municipal fica autorizado a promover a Regularização Fundiária nas áreas do Bairro São Cristóvão, cujos, moradores e residentes, encontram-se pendentes de documentação de dominialidade.

Art. 2º -Os imóveis para efeito de Regularização Fundiária, mencionados no art. 1º da presente Lei, que estejam localizados no Bairro São Cristóvão, abrangem tão somente aqueles imóveis edificadas, residenciais e destinados à moradia, cuja, avaliação contida na Planta Genérica de Valores do município, aprovada pela Lei 1.056/2014, não ultrapasse o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), considerados, assim, de interesse público, social e de baixa renda.

Art. 3º -Com relação aos critérios de aprovação dos beneficiários do programa de Regularização Fundiária, deverá o morador e residente, no prazo máximo de 180 dias a contar da publicação desta Lei, entregar a documentação necessária no Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro do município, cujos documentos, após recebidos, serão analisados e homologados pelo Conselho de Regularização Fundiária, criada pela Lei municipal n.º 1.053/2014.

Parágrafo Único: Os moradores e residentes que não fizerem a entrega da documentação dentro do prazo constante do caput deste artigo, não

serão incluídos no Programa de Regularização Fundiária objeto desta Lei.

Art. 4º -Fica o Poder Executivo Municipal, para os fins desta Lei, autorizado a conceder a isenção do imposto de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos), conforme dispõe a Lei municipal Complementar n.º 067/2014, nos termos do art. 320 e seguintes.

Art. 5º -Atendendo ao caráter social do programa de regularização fundiária urbana, bem como aos princípios da igualdade e impessoalidade, para efeitos de base de cálculo das demais taxas e impostos referentes as despesas de transferências dos imóveis através de escritura pública de compra e venda, seu registro e averbações necessárias, cada imóvel incluído no programa da presente Lei, terá sua base de cálculo reduzida, fixando sua avaliação no valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Parágrafo Único- Os notários e registradores deste município, que realizarem os serviços de escrituração e registro, na qualidade de responsáveis tributários indiretos, não estão isentos de recolher o fundo ao judiciário, bem como devem repassar o valor do imposto sobre serviço devido ao município até o dia 20(vinte) do mês seguinte ao da competência, servindo a avaliação do município como base de cálculo para cobrança dos emolumentos e respectiva incidência dos mencionados tributos.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado Mato Grosso, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:05CC3840

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 946, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária do Exercício de 2015), e pela Lei nº 556, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(115) 13.392.0013.1.030-3390.36.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física = R\$ 1.000,00.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(158) 10.301.0014.2.027-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 80.000,00.

(185) 10.302.0015.2.032-3390.36.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física = R\$ 12.000,00.

(193) 10.304.0016.2.035-3190.36.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física = R\$ 10.000,00.

TOTAL = R\$ 103.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(116)13.392.0013.1.030-3390.39.00.00.00–Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica = R\$ 1.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAUDE
06.001 – GABINETE DO SECRETARIO
(133) 10.122.0019.2.039-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil = R\$ 102.000,00.
TOTAL = R\$ 103.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 09 de fevereiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:85674A34

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015 JULGAMENTO DOS
RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO
EM DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes,

TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2015:

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos quanto à Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos;

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);

III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo (Anexo II);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);

V. Os anexos do presente Edital estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.vilarica.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.**

Vila Rica - MT, 13 de Fevereiro de 2015.

FERNANDA RICHARD DA SILVA

Presidente da Comissão de Fiscalização

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:E223E51A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 20 de fevereiro de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco do Brasil)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 20 de Fevereiro de 2015.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA URBANA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
38	313	MIRIAN RAMOS MARINHO DE SOUZA	50,00	20,0	25,0	5,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
39	131	JANISLEI CRISTINA PIRES	49,75	25,0	20,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
40	47	ANA DALMOLIN CLAUDIA	49,65	25,0	20,0	4,65			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
41	247	GISLAINE LIMA PALHOTO	49,45	30,0	10,0	9,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
42	92	MARIA JOSÉ DA SILVA FELIX	49,00	25,0	20,0	4,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
43	59	FRANCESCA MONICA DE OLIVEIRA	48,00	25,0	20,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LIC. COM HAB. ESP. / ESPECIALIZAÇÃO P/ DESEMPATE
44	472	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAGÃO	48,00	20,0	20,0	8,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
45	170	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	47,75	25,0	15,0	7,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
46	229	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	47,55	30,0	10,0	7,55			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
47	348	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	47,15	25,0	15,0	7,15			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
48	257	KREISIELE ADAMI	47,00	20,0	20,0	7,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
49	71	MARIA APARECIDA CAMANHO	46,25	25,0	15,0	6,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
50	168	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	45,70	15,0	25,0	5,7			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
51	360	JANIRA SALETE BONFIM	45,50	20,0	20,0	5,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
52	153	DALILA CERIACO FERNANDES	45,25	20,0	20,0	5,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
53	148	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	45,00	15,0	25,0	5,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
54	350	ELZA BERNARDO	44,75	15,0	20,0	9,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
55	254	VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA	43,00	15,0	25,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
56	23	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	43,00	20,0	20,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
57	126	MONICA PEGORARO	43,00	25,0	15,0	3,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
58	433	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS	43,00	20,0	15,0	8,0	0,0		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
59	394	CÉLIA MOREIRA RAMOS	42,81	15,0	20,0	7,81			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
60	365	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	41,50	20,0	15,0	6,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
61	269	MARCELI GORLACH DE ALMEIDA	39,70	15,0	20,0	4,7			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

32	01	MICHELI OLIVEIRA DUTRA VIEIRA	52,50	20,00	30,00	2,50			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
33	270	ANA PAULA TAVARES DA CAMARA	51,25	30,00	20,00	1,25			CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
34	213	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	51,00	25,00	25,00	1,00	3,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
35	180	TEREZA BARBARA DA SILVA	51,00	25,00	25,00	1,00	2,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
36	142	ELISANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	51,00	15,00	35,00	1,00	1,00		CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
37	70	ROSANGELA MARIA MAZOLINI BORRO	51,00	15,00	35,00	1,00	0,00	18/08/1973	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
38	252	ANA PAULA RODRIGUES GOLLO	51,00	15,00	35,00	1,00	0,00	11/01/1989	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
39	287	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	51,00	15,00	35,00	1,00	0,00	01/09/1990	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
40	173	ROSÁLIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	27/04/1969	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
41	151	VANESSA APARECIDA MENOSSI	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	18/01/1986	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
42	232	ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	01/04/1988	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
43	387	LILIANE LEILA DA SILVA	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	28/12/1992	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
44	201	DERIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	51,00	20,00	30,00	1,00	0,00	13/10/1994	CLASSIFICADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ZONA RURAL

05	368	KEILA VIEIRA	43,00	25,00	15,00	3,00	0,00		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	185	GEZILDA DOS SANTOS	41,87	25,00	10,00	6,87			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
07	346	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS	54,25	30,00	20,00	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
08	77	FRANCIELE DA COSTA MARQUES	40,45	20,00	15,00	5,45			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
09	259	TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA	71,00	40,00	30,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
10	373	ROSILDA DA SILVA WOLF	61,00	35,00	25,00	1,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO
11	367	MARIA DE FATIMA SILVA	56,00	30,00	25,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

03	56	GRACIELI CRISTINA BETARELLI	53,00	35,00	15,00	3,00			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
----	----	-----------------------------	-------	-------	-------	------	--	--	--------------	--	--------------------

PROFESSOR DE HISTORIA – ZONA URBANA

02	445	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	49,50	25,0	20,0	4,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
03	93	ANA PAULA DE ARAUJO	48,50	30,0	10,0	8,5			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
04	196	BARBARA BONET BORTOLINI	48,01	30,0	15,0	3,01			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	74	RENATA CRISTINA VIEIRA	32,00	15,0	10,0	7,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE HISTORIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA

04	207	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	73,25	35,0	35,0	3,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	448	MARIO NORTON SIEBINGER	69,25	25,0	40,0	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	205	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	64,25	25,0	35,0	4,25			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

07	239	LECILDA RAMOS CORREIA	-	-	-	3,0	AUSENTE	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
----	-----	-----------------------	---	---	---	-----	---------	--------------------------------	---

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – ZONA URBANA

04	5	ROSANGELA JISUATO DE PAULO	55,00	30,0	20,0	5,0	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS
05	195	SANDRA MARA MAGNABOSCO	48,00	25,0	20,0	3,0	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM INGLÊS
06	330	KARYNE CHRISTIMAS CUNHA	55,25	30,0	20,0	5,25	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/CURSO DE FORMAÇÃO
07	417	ANDRESSA PLACIDO BRITES	56,00	30,0	25,0	1,0	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	ENSINO MÉDIO/CURSO DE FORMAÇÃO
08	390	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	42,25	25,0	15,0	2,25	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	ENSINO MÉDIO/CURSO DE FORMAÇÃO

PROFESSOR DE MATEMATICA - ZONA URBANA

04	403	CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS	44,25	10,0	30,0	4,25	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
05	353	MALVINA NETO DE OLIVEIRA	39,75	20,0	15,0	4,75	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
06	402	CAROLINA NEVES DE SOUZA	36,00	20,0	10,0	6,0	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

07	87	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	30,00	10,0	15,0	5,0	CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
08	384	LAMARA MARIA GOMES	28,00	10,0	15,0	3,0	CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
09	449	VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS PINHOLATO	24,00	15,0	5,0	4,0	CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO – ZONA URBANA

03	386	ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA	33,00	10,00	20,00	3,00	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
----	-----	----------------------------	-------	-------	-------	------	--------------	-------------------------	-------------------------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, CIENCIAS E ARTES – ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

02	393	MARITANE PIETROSKI	48,43	25,00	20,00	3,43	CLASSIFICADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA/CIÊNCIAS/ARTES	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
----	-----	--------------------	-------	-------	-------	------	--------------	--	---

PROFESSOR DE AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDARIA – ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

02	48	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	58,40	35,00	20,00	3,40	CLASSIFICADO	PROFESSOR AGROECOLOGIA/ECONOMIA SOLIDÁRIA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
----	----	-------------------------------	-------	-------	-------	------	--------------	---	---

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

02	435	APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA	61,00	25,00	35,00	1,00	CLASSIFICADO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
----	-----	------------------------------------	-------	-------	-------	------	--------------	-------------------------------------	--------------

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA)

21	467	EDILANE OLIVEIRA DA FONSECA FREITAS	67,00	35,00	30,00	2,00	0,00	23/09/1984	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
22	272	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	66,50	30,00	30,00	6,50			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (ZONA URBANA)

11	27	LUZIA PAULINA DOS REIS SANTOS	62,00	30,00	30,00	2,00	2,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
12	218	VALDILEI CORCHETE	62,00	35,00	25,00	2,00	2,50		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
13	300	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	62,00	30,00	30,00	2,00	0,00	11/10/1971	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
14	200	EDNA AUGUSTO	62,00	35,00	25,00	2,00	0,00	30/07/1980	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
15	67	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	61,00	25,00	35,00	1,00	0,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
16	111	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	58,00	25,00	30,00	3,00			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
17	82	ELISABETE APARECIDA FERREIRA DOS	57,00	30,00	25,00	2,00	0,00	22/09/1974	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED.	ENSINO

		SANTOS								NUTRIÇÃO ESCOLAR	MÉDIO
18	98	ADRIANA CUSTODIO DA SILVA	52,25	10,00	40,00	2,25			CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
19	4	MARLENE HERNEL NUNES	52,00	30,00	20,00	2,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL SÃO MATEUS

04	359	DEBORA DA SILVA SANTOS SOUZA	36,00	25,00	10,00	1,00		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO
05	15	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	76,00	40,00	35,00	1,00		CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ZONA URBANA

03	331	LEONARDO SILVA DE FREITAS	76,00	50,00	25,00	1,00	0,00	CLASSIFICADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO
----	-----	---------------------------	-------	-------	-------	------	------	--------------	------------------------------------	--------------

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 13 de Fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:C2F8D4F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2015 AO EDITAL Nº 001/2014 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 103/2014 de Outubro de 2014, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Público nº. 01/2014 que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecis nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o período de 18 à 27 de fevereiro de 2015, no horário de atendimento ao Público das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas, a posse será realizada no dia 02 de março de 2015.

-Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência; no caso de Agente Comunitário de Saúde deve constar em nome do candidato (conta de agua, luz, telefone ou outro documento idôneo, com firma reconhecida, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006);

-Conta corrente (Banco do Brasil)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

A posse será realizada no dia 02 de março de 2015.

Cargo : 001 - Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0451	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	6	2	3	4	0.00	62.00	1	SIM
0001	ELIZABETE BARBOZA DA SILVA	6	4	5	2	0.00	62.00	2	SIM
0173	DORIVAL RIBEIRO DE SOUZA	5	2	4	4	0.00	59.00	3	SIM
0546	CRIZEIDE COSTA DA SILVA	7	2	4	2	0.00	59.00	4	SIM

0205	DAIANE SANTOS SANTANA	5	3	4	3	0.00	57.00	5	SIM
0597	AMANDA LIMA GONÇALVES	8	2	3	1	0.00	57.00	6	SIM
0336	GLEICY FERNANDES RAMOS	6	2	4	2	0.00	54.00	7	SIM
0534	KEDNA GRANVILE DOS SANTOS	7	2	4	1	0.00	54.00	8	SIM
0048	MARIA CONCEICAO DA SILVA	5	2	3	3	1.00	53.00	9	SIM
0367	POLJANI ALVES PEREIRA	5	1	5	3	0.00	53.00	10	SIM
0226	MONICA PATIELE MATIAS DOS SANTOS	6	1	5	2	0.00	53.00	11	SIM
0182	SANDRA MARIA DE SOUZA	6	1	2	3	0.00	52.00	12	SIM
0119	ROSILENE ELIZA DE SOUZA BRAGA	5	1	4	3	0.00	51.00	13	SIM

Cargo : 002 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 52)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0274	GESMIANE DE OLIVEIRA SILVA	6	1	4	3	0.00	56.00	1	SIM

Cargo : 003 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 53)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0545	EUNICE SOUZA DOS REIS GIOVANI	3	3	4	4	0.00	52.00	1	SIM

Cargo : 004 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 54)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0531	ROSILDA DA SILVA WOLF	3	4	5	5	0.00	62.00	1	SIM

Cargo : 005 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 55)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0355	POLIANA CRISTINA GOMES BELILA	6	2	4	3	0.00	59.00	1	SIM

Cargo : 007 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 57)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0418	MARINALVA DA SILVA VIANA SOUZA	4	4	5	3	1.00	58.00	1	SIM

Cargo : 008 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 58)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0103	ELDER MARTINS SANTANA	8	4	3	2	0.50	68.50	1	SIM

Cargo : 011 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 61)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0507	CELIA ROCHA SOARES SANTANA	4	2	5	3	1.00	52.00	1	SIM

Cargo : 014 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 33)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0011	VALDINEIA APARECIDA PERES	6	3	5	2	0.00	59.00	1	SIM

Cargo : 015 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 51)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0263	LAUDICEIA DA SILVA DO CARMO	7	1	5	4	0.00	68.00	1	SIM

Cargo : 016 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 66)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0061	SANDRA MEDEIROS BARBOSA	5	2	5	4	0.00	61.00	1	SIM

Cargo : 017 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 67)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0129	GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS	5	3	5	3	0.00	59.00	1	SIM

Cargo : 018 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 40)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0481	ALINE GLACIEL DA SILVA MOLINA	4	2	5	3	0.00	51.00	1	SIM

Cargo : 020 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 43)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0052	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	4	2	4	4	0.00	54.00	1	SIM

Cargo : 021 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 50)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0585	ROSENI MACENA DE JESUS	5	3	5	4	0.00	64.00	1	SIM

Cargo : 024 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 38)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0210	EDILAINE CANDIDO	6	1	5	3	0.00	58.00	1	SIM

Cargo : 025 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 46)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0247	BRUNA FONSECA MOREIRA GROSS	4	2	5	3	0.00	51.00	1	SIM

Cargo : 027 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 49)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0137	SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO	7	1	5	4	0.00	68.00	1	SIM

Cargo : 028 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 70)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0050	ELIANE PINTO PENA LOPES	6	1	5	2	0.00	53.00	1	SIM

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0134	MEIRE HELEN DA SILVA	3	4	5	4	2.00	59.00	1	SIM

Cargo : 030 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 07)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0436	SUELEN APARECIDA FREIRE	7	1	4	3	0.00	61.00	1	SIM

Cargo : 031 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 10)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0374	MARIA TEREZINHA DUARTE	6	2	3	2	0.00	52.00	1	SIM

Cargo : 032 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 12)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0248	BRUNA NATIELY VIEIRA DA SILVA	6	1	5	5	0.00	68.00	1	SIM

Cargo : 033 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 13)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0318	ROSANGELA DE SOUSA	6	2	4	2	0.00	54.00	1	SIM

Cargo : 034 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 15)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0457	DIRCEIA ALMONDES SILVA	7	1	5	2	0.00	58.00	1	SIM

Cargo : 035 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 24)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0269	IDENE APARECIDA SILVERIO SANTOS	5	2	5	3	1.00	57.00	1	SIM

Cargo : 036 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 25)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0489	ROBERTA MARTINS CONTE	7	1	4	3	0.00	61.00	1	SIM

Cargo : 037 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 34)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0243	ELIANE RECKZIEGEL SOUZA	7	1	4	3	0.00	61.00	1	SIM

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0081	ODETE JULIANA DA FONSECA ZANE	5	2	3	3	1.00	53.00	1	SIM

Cargo : 041 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 18)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0447	LIDIA MARIA NERES CAON	6	1	4	5	0.00	66.00	1	SIM

Cargo : 043 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 21)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0007	ADRIELE GONCALVES BASILIO SOARES	7	3	5	3	0.00	69.00	1	SIM

Cargo : 044 - Agente Comunitário de Saúde (Micro área 64)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0132	DIANE MARTINS DURCO FERREIRA	5	2	3	3	1.00	53.00	1	SIM

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Colíder – MT, 13 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014M

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:743E2329

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, por meio da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, Srª Deise Cleciane Follmann, nomeada pela Portaria nº 006/2015 de 06 de Fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal Vigente de acordo com as disposições deste edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

Inscrições pela internet	Início: 19/02/2015 Término: 04/03/2015 Vencimento do boleto: 04/03/2015, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de Internet	Início: 19/02/2015, no período das 08:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 04/03/2015 às 17h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 04/03/2015, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte Endereço: Avenida Brasil Quadra 110, Lote 01 - Centro, Gaúcha do Norte – MT.
Inscrições isentas: Doadores de Sangue, Portadores de Necessidades Especiais Hipossuficiente	Início: 19/02/2015 Término: 25/02/2015 Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte Endereço: Avenida Brasil Quadra 110, Lote 01 - Centro, Gaúcha do Norte – MT. No endereço supramencionado, será disponibilizado um ponto com equipamento e servidor para auxiliar os candidatos efetuarem suas inscrições e receber os demais documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Gaúcha do Norte – MT.	

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição na Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Avenida Brasil, Quadra 110, Lote 01, Gaúcha do Norte – MT, ou em outro local indicado.

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário, preferencialmente, no Banco do Brasil** ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item **2.1**.

2.2.2. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.3. Do procedimento da inscrição presencial

2.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

2.3.1.1. Apresentar documento original de identidade, acompanhado de uma fotocópia, bem legível, que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.1.1.1. Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no ato da inscrição, poderá inscrever-se com a condição de que só poderá ser empossado no cargo, no caso de aprovação, se completar os 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse.

2.3.1.2. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor correspondente à categoria funcional, recolhida em favor da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, ou comprovar que está isento da taxa até a data estabelecida.

2.3.1.3. Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.

2.3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.3.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato com todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição

2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o seu Cartão de Identificação ou Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:

2.5.1.1. Nome;

2.5.1.2. Número do documento de identidade data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;

2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;

2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.5.2.1. Do seu número de inscrição;

2.5.2.2. Será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de edital complementar, o local e endereço onde serão realizadas as provas;

2.5.2.3. Do dia e hora da prova.

2.5.3. Caso haja qualquer inexistência nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no site www.acpi.com.br por intermédio de sua senha de acesso.

2.5.4. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusividade e responsabilidade encaminhar e-mail para concurso@acpi.com.br para verificação, nos dias após a publicação do edital com a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento.

2.5.5. ACPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicações, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Do valor das taxas de inscrição

NÍVEL SUPERIOR	RS 60,00
----------------	----------

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes, desempregado e doadores de sangue:

2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.8.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.8.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.8.3.1 O candidato que não possuir o cartão do benefício deverá solicitar cópia do cadastro junto a Secretária Municipal de Ação Social e apresentá-lo juntamente com documento de identidade e o cadastro de Pessoa Física (CPF) para que seja comprovada a veracidade das informações prestadas.

2.8.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste edital.

2.8.4.1 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por perceberem vencimento de até um salário mínimo entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

a) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo.

2.8.4.2 Candidato Desempregado: Entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.8.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.8.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.8.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 19 a 25 de Fevereiro de 2015**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br.

2.8.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

3.2. Para os efeitos do item 2.8.1, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

3.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no concurso público para ingresso nos cargos da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

3.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, via protocolo, **até o dia 25 de Fevereiro de 2015**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 25 de Fevereiro de 2015**, na Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Avenida Brasil Quadra 110, Lote 01 - Centro, CEP: 78.875-000, Gaúcha do Norte – MT, ou seja, no local indicado para requerimento de isenção do pagamento de taxa. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

3.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

3.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

3.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

3.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

3.9. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de necessidades especiais somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.10. A **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

3.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.11.1. Caso o candidato seja declarado inapto pela junta médica municipal será convocado o candidato imediatamente subsequente.

3.12. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

3.12.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.12.2. Os candidatos aos cargos disponíveis obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, de acordo com as necessidades das ações do Poder Legislativo nas sessões itinerantes, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da mesma.

3.12.3. A descrição das atribuições para cada cargo está constando no Anexo IV.

4. Da prova

4.1. Data e local de realização da prova objetiva:

4.1.1. A prova objetiva será realizada no **dia 23 de Março de 2015 a partir de 08h**, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem 4.2.1;

4.2. Das características da prova objetiva:

4.2.1. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A constituição da prova objetiva será a seguinte:

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Contador Analista de Controle Interno	Língua Portuguesa	10	1,00	40	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.1.1 O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos eletrônicos, bolsas, capacete, etc. responsabilizar-se-á pela guarda, caso o celular toque após o aviso do fiscal de sala para desligar e retirar a bateria o candidato **será eliminado** do Concurso.

4.3.2. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.6. Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

4.3.6.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro, beber água ou acompanhado de um fiscal.

4.3.6.2. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores.

4.3.6.3. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

4.3.7. Não serão considerados aptos a fazerem as provas os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8.1. O candidato, após ter concluído as provas, deverá retirar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.9. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.10. No preenchimento do Cartão Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.15. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão Resposta.

4.3.16. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.17. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, das 13h às 17h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.18. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.

4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala sob pena de eliminação.

4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. Os programas da prova objetiva deste concurso, nos quais constam as matérias a serem cobradas na prova, farão parte como Anexo II ao presente Edital.

5. Da classificação

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

5.1.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à nota da prova objetiva.

5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) no jornal de circulação local e no site www.camaragauchadonorte.mt.gov.br ocorrido durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da desclassificação

5.2.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

Obtiver um percentual menor que **30% (trinta por cento)** na prova objetiva;

Ausentar-se da prova;

Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;

Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos para os cargos de Nível Superior, se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.

5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente aos requisitos de escolaridade do cargo pretendido, conforme Anexo 1.

5.3.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.

5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e **autenticada em cartório**.

5.3.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à nota da prova objetiva para efeito de classificação final.

5.3.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.

5.3.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.3.7 deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.cpm.br e seguir as instruções ali contidas.

5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.3.9 no período de **19 Fevereiro a 04 de Março de 2015**, devidamente **autenticado em cartório**. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;

Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);

Que tiver maior idade.

6. Do resultado final

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM.

6.1.1. A divulgação será feita também nos sites www.acpi.com.br e www.camaragauchadonorte.mt.gov.br

7. Da convocação, da nomeação e da posse

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (**Cartório Eleitoral**) ou pela Internet www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.4.6. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**);

7.4.11. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.12. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.13. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT);

7.4.16. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agência do INSS);

7.4.17. Certidão Negativa Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.20. Exames médicos admissionais, a serem realizados perante a Secretaria de Saúde do município, podendo ser solicitado quaisquer exames suplementares, a critério do médico responsável.

7.4.21. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

8. Do regime jurídico e do regime previdenciário

8.1. A admissão será feita exclusivamente no Regime Estatutário e no Regime Próprio de Previdência Social.

8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Próprio de Previdência Social.

9. Das disposições gerais

9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados/classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação/classificação.

9.7. A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, bem como a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA** divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.

9.9. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.

9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a **ACP & INFORMÁTICA LTDA**.

10. Das disposições finais

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2015

10.1.1. Período das inscrições: de **19/02 a 04/03/2015**.

10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no site www.acpi.com.br

10.1.3. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/02/2015	Publicação do edital de abertura
13 a 18/02/2015	Prazo de impugnação do edital de abertura
19/02 a 04/03/2015	Período de inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
19 a 25/02/2015	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
26/02/2015	Divulgação das inscrições isenta de taxa e indeferida
27/02 a 02/03/2015	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
04/03/2015	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
10/03/2015	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
12/03/2015	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
13/03/2015	Homologação final das inscrições
16/03/2015	Divulgação dos locais de prova
22/03/2015	Realização da prova objetiva
22/03/2015	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
23 e 24/03/2015	Período de recursos contra o gabarito preliminar
01/04/2015	Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva Divulgação do gabarito final pós-recursos
06/04/2015	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
07 e 08/04/2015	Período de recursos contra a classificação geral
13/04/2015	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
13/04/2015	Divulgação do resultado geral para homologação do legislativo
13/04/2015	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2015 ao legislativo.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analizados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Gaúcha do Norte – MT, 11 de Fevereiro de 2015.

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

ANEXO I - CARGOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no respectivo Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Título	R\$ 3.358,08	40h	01	-	-	01	Câmara Municipal
02	Analista de Controle Interno	Ensino Superior Completo em Administração ou Contabilidade	Objetiva + Prova de Título	R\$ 1.749,00	20h	01	-	-	01	Câmara Municipal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2015 da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:

Língua Portuguesa;

Direito Administrativo;

Direito Tributário;

6. Específico para o Cargo.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário. 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CONTADOR**

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extra-ornamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas.

CONTROLADOR INTERNO

1. Sistema de Controle Interno: 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil - CR/88, 1.2 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: competência, Sistema de Controle Interno, Controle Externo, responsabilidade do representante do Controle Interno e legitimidade para apresentar denúncias sobre ilegalidade ou irregularidade ao Tribunal de Contas da União, Constituição Estadual e composição dos Conselheiros dos Tribunais de Contas respectivos, 1.3 Prestação de Contas, 1.4 Controle Externo, 1.5 Tribunal de Contas da União, art. 74 – sistema de controle interno, 1.6 Dos Municípios: composição das Câmaras, total da despesa, competência e fiscalização do município. 2. Orçamento Público: 2.1 Processo Orçamentário. 2.2 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 2.3. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. 2.4. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2.5. Empenho. 2.6. Liquidação. 2.7. Pagamento. 2.8. Restos a Pagar. 2.9. Despesas de Exercícios Anteriores. 2.10. O Controle Interno. 2.11. O Controle Externo. 2.12. Aspectos do Controle. 2.13. Os Relatórios de Gestão Fiscal. 2.14. Convênios e Prestação de Contas. 3. Noções Básicas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos e Regimes Contábeis. 3.1 Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 3.2 Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Patrimônio sob o aspecto qualitativo; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão. 3.4 Inventário. 3.5 Escrituração na Administração Pública: Conceito; 3.6 Balanço Orçamentário; 3.7 Balanço Financeiro; 3.8 Balanço Patrimonial. 3.9 Levantamento de Contas: Prestação de Contas e Tomada de Contas. **Legislação:** Lei Complementar nº 269/07: Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, Consulta: legitimidade. Câmara Municipal; Resolução Normativa nº 33/2012: aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT, estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências., Controle e Finanças. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000. Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do município de Gaúcha do Norte /MT.

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2015 no valor de R\$ _____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.8 do Edital 001/2015. Nesses termos.

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público)
Indeferido () Deferido ()

Gaúcha do Norte – MT, ____ / ____ /2015.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido (a) em _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do (a) requerente

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR	Efetuar os registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintética e analiticamente, de acordo com a legislação e normas vigentes. Elaborar documentos contábeis e manter atualizados os registros e livros adequados. Organizar e elaborar balanços e balancetes. Preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades do departamento. Programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal, propondo sugestões de prioridade. Proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução de outras relativas ao serviço de apropriação de custos que se fizerem necessários. Efetuar a apuração de gastos de todo gênero. Proceder a emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa. Elaborar e acompanhar todas as peças contábeis e financeiras exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como LRF e APLIC. Receber e conferir a receita da Câmara Municipal. Manter o registro e controle das contas e depósitos bancários, bem como o pagamento de serviços em geral. Fazer contatos com entidades bancárias, visando ao bom andamento das relações funcionais com a Câmara. Colher assinaturas em cheques e outros documentos. Conferir prestações de conta. Efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa. Preparar relatórios sobre suas atividades, periodicamente ou quando solicitado. Colaborar nas previsões de prioridade para o desembolso de recursos. Auxiliar na divulgação dos dados contábeis por meio de Jornal ou site Oficial. Executar outras atividades correlatas.
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Elaborar as normas de Controle Interno para os atos administrativos da Câmara Municipal; Propor, quando necessário, atualização e adequação das normas previstas pelo inciso I; Avaliar o cumprimento do orçamento da Câmara Municipal, bem como fiscalizar a execução dos contratos; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal, bem como sua execução; Cientificar a autoridade responsável e exigir providências, quando constatada ilegalidade ou irregularidade na administração da Câmara Municipal; Revisar os controles sobre as Despesas, inclusive com Pessoal, conforme dispositivos da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assegurar o exercício dos controles estabelecidos no Art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal; Propor a implantação dos diversos sistemas administrativos e respectivas divisões operacionais, assim como, as instruções normativas que deverão ser desenvolvidas; Orientar as diversas divisões operacionais na identificação dos pontos de controle e no desenvolvimento das instruções normativas; Coordenar o diagnóstico a ser realizado sobre os controles gerais da Câmara incluindo: adequação da estrutura organizacional – capacitação da equipe de trabalho – delegação de poderes e determinação de responsabilidades – segregação de funções-chaves – grau de aderência à legislação; Revisar e analisar o relatório Resumido da Execução Orçamentária, exigidos pela Lei de

Responsabilidade Fiscal, antes de sua publicação; Verificar o cumprimento de todos os demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei 4.320/64, no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais do Presidente da Câmara Municipal, com atestado deste de que tomou conhecimento das conclusões nela contidas; Encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do Presidente da Câmara, com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes; Sugerir ao Chefe do Poder Legislativo, no âmbito de sua competência, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno; Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial por ventura realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para evitar novas falhas; Programar e sugerir ao Chefe do Poder Legislativo a participação de servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno; Inteirar-se e manter controle atualizado sobre todos os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado; Propor metodologia e programa de trabalho para a atividade de auditoria interna, e após a efetivação dos trabalhos destas, emitir parecer conclusivo.

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:390768B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2015 C - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
134380	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA FERREIRA PARABÁ	17708826
135892	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE ALMEIDA VIANA	20127243
135336	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DA SILVA FERREIRA VIANA	19803486
134483	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA IVO	18614663
134569	AGENTE ADMINISTRATIVO	APOLYANA SOUSA SANTANA	16756657
135665	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIELLE DELA BANDEIRA MARTINS	18829112
136000	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARYADNE GUILHERME DA SILVA	434264246
134617	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO SILVA FIUZA	22535853
135105	AGENTE ADMINISTRATIVO	CELESTE DANTAS DOS SANTOS	18180299
135854	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	1205907
135647	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEIDE ROCHA DE SOUZA	21763682
134864	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16110486
134780	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANO MACHADO DA SILVA	23434201
136252	AGENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA DE AZEVEDO	20546629
135312	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA DE SOUSA MORAIS	17118735
134515	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAYANI ARAUJO SANTOS FERREIRA	21773505
134221	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEBORA MARIANO DA SILVA BERNARDO	19790570
135603	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE MARIA NUNES LEAL	15863835
136032	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIONE LUIZ DA SILVA	1449879101
135219	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERNANDES SANTANA	21548749
135576	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	10951865
134387	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANE ANDRADE CAMPOS	16861116
134352	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA DIAS SANTOS	21474486
135198	AGENTE ADMINISTRATIVO	ERIKA REGIANE PARREIRA FRANCO NEVES	14982404
136180	AGENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO ALVES DE SOUZA	928351
135640	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	15286630
135767	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLEIS QUELI RINALDI	16002024
135155	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	13123815
135554	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVONE DA SILVA GOMES	934281
134829	AGENTE ADMINISTRATIVO	JANIA MARIA NUNES LEAL	3664169
134742	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	2289502
134476	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEAN MARCKS DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	6296418
134441	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE PEREIRA ALVES DA SILVA	21254761
135868	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	14843609
135916	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA GOUVEIA DA SILVA GOUVEIA	27650960
136249	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY VELOSO RAMOS	21685703
136229	AGENTE ADMINISTRATIVO	KENIA MAYARA SILVA GOMES	166248802
136017	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE SOUZA TIAGO	20303947
135489	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEDIANE MARCIA DE SANTANA	9322450
135897	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEILIANE MARIA DOS SANTOS	13298275
135368	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEOSMAR DIAS LAUCIDIO	16624580
134525	AGENTE ADMINISTRATIVO	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	14517108
134689	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIDELIR DA SILVA ASSUNÇÃO	14935112
134897	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAGDALIA PINHEIRO DA SILVA HIRAI	19689918
135644	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ROSA DE SOUZA	15989046
134392	AGENTE ADMINISTRATIVO	MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS	25343521
136193	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE LOPES DA SILVA SANTOS	24175013
136125	AGENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA NEVES DIAS	18387624
135147	AGENTE ADMINISTRATIVO	NELSON LINS ASSIS	23001500
135666	AGENTE ADMINISTRATIVO	NEUZA MARIA DA SILVA	18613810
134983	AGENTE ADMINISTRATIVO	NICOLAS MORAIS DOS SANTOS	21767424
135212	AGENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA DA COSTA SOUZA	24177008
134206	AGENTE ADMINISTRATIVO	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	23924446
134885	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGISLAINE BATISTA	19050887
134384	AGENTE ADMINISTRATIVO	RHELMITON LINS	20579489
134698	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTO ALVES DE SOUZA	1078081
135320	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEMAR SILVA CAVALCANTE	7762601
134243	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSICLEIA DOS SANTOS MARQUES	21394148
134430	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSILENE DO NASCIMENTO	12613517
135617	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSINEIA DEZIDERIO ROCHA	17322863
136140	AGENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA SOARES RIBEIRO	935129
135801	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE MORAES DA SILVA FIGUEIREDO	14316293

136131	AGENTE ADMINISTRATIVO	STEFANY NAIHANE MARIANO ARAUJO	25880608
134540	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAIS CRISTINA SILVA	21390185
135440	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS THAYMARA FERNANDES MOREIRA VIEIRA	19781466
134791	AGENTE ADMINISTRATIVO	THATYANNE BAIÃO SILVA	17714702
134690	AGENTE ADMINISTRATIVO	WALTER QUEIROZ VICTORIO JUNIOR	13701738
135965	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON SOSSAI	16583981
134246	AGENTE ADMINISTRATIVO	WÉRICA ALMEIDA OLIVEIRA MUNHOZ	13752960
134950	AGENTE ADMINISTRATIVO	WERICK RODRIGUES BEZERRA	2120321
134393	AGENTE ADMINISTRATIVO	WOOD VERA OLIVEIRA	10468641
134752	AGENTE ADMINISTRATIVO	YULE CRISTINA HOINASKY BARROS	21867534
135997	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIANO AFONSO DA SILVA	18086209
136043	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ARLENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16364588
134433	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DOMINGOS DA SILVA NASCIMENTO	12449849
135241	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EDIVAINÉ GOMES PERUSSI	25397389
135990	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FELIPE DOS SANTOS BATISTA	23582448
134293	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JAQUELINE KUHN	17846331
135993	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JESSICA DE JESUS BOSCATO	21425418
134315	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAQUIM SANTANA NEPONUCENO MENDES JUNIOR	26245990
134616	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO	26663929
135672	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUUDMYLLA MARIANA FERREIRA DIAS	18523501
136039	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ	687766
134779	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARCIO ABADÉ TIOLA	10927417
135230	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NILSON ALACRINO DA SILVA JUNIOR	17200121
136214	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	PATRICIA MERCADO SUPEPI	20920253
135377	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	PAULA SOARES BERTO	23768819
135508	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RONEY SILVA BINA	15286606
135003	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ROSELI DOS SANTOS	15717194
135222	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SANDRO APARECIDO CRISTIANINI	940 925
134621	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WALDEMAR RODRIGUES DA CRUZ	140230
135376	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WELLITON DE SOUZA DALABENETTA	19780958
135077	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	ADRIANO LIMA DE SOUZA	18183891
136132	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	ALINE LEMOS DA SILVA	31376495
136107	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	ANGELA FERNANDES SOARES	21624968
134899	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	ANTONIO LUIZ DA COSTA SILVA	21972958
135169	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	ARTUR JOSE CARVALHO	674703
135096	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	CRISTINA LAVRINHA PINTO	13895583
134568	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	DARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	17944309
134452	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	DIEFERSON HENRIQUE MARTINS LOPES	22197290
134332	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	GLACIELI RODRIGUES MORAES	19183283
134374	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	JHADD HAMDAD ALABI SOBRINHO	878582
134520	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	JOSE ALVES FERREIRA	694544
136034	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	JOSE VITOR DOS SANTOS	319884
134576	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	JUCÉLIA DE JESUS GOMES	18474101
134692	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	JURANDIR IVO	378027
135585	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	KENNEDY MAYLLER SILVA GOMES	16624815
135967	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	KESSE DJONEY DA SILVA	25463110
135466	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	18908470
135171	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	20127391
135702	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	MARCILENE PEREIRA OLIVEIRA	21536147
134413	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	MARIA ADRIANA JESUS GOMES	108085474
134905	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	MARIA APARECIDA SILVA SANTANA	939512
134606	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	MARIA SANDOLA DA CONCEIÇÃO	956466
134903	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	SEVERINO SOARES DA COSTA	831737
135776	AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAI/SEDE	VERIA OLIVEIRA MONTEIRO	13962167
134673	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ALEXANDRA LUIZ RODRIGUES	15526941
134958	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ANDREIA DUARTE	18659888
135379	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ANDREIA MATIAS CASERES SILVA	16871529
135022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ANDREIA PAOLA PEREIRA CORREIA	25453661
134960	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ANGELA VIEIRA ALVES DA SILVA	22197214
134528	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	CENICA FERREIRA BARBOSA	847676
135253	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	CLAUDINEI DA SILVA FERNANDES	23238089
134633	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	CLAUDINEIA GUIMARAES DE SENA	19176732
134303	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	CLEIDE VALERIO DA SILVA	866018
134306	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA	19921608
134233	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO	1112282
134739	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	DAYANE PEREIRA DA SILVA	21394300
134892	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	DEBORA STEFANY DOS SANTOS ARAUJO	3680673
134608	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	DIANNY ROMANINI XAVIER DE JESUS	17622760
135544	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	DOGIVAL MOTA DA SILVA	6934277
134900	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	17614066
135888	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	EDER CHAGAS DE SOUZA	74127185
135956	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	EDILAMAR AUGUSTO DA SILA	18608094
135221	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	EDILENE COSTA DA SILVA	16905890
134952	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	EDINA RICHE RODRIGUES	17731453
134247	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ELAINE TAFAREL	3100952
134776	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ELIANE MARA DE LIMA	82402051
135835	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ELIENE BATISTA LAZARO	20100388
134951	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ERENILZA ALVES HERCULINO	733387
134896	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	FERNANDA DE MORAES NEVES	20199183
135522	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	GEOVANE NEVES DE MORAES	23238976
135164	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	GERONIMA CASSUPA CHUBE	23191708
135400	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	HELENA MARIA DINIZ	13990152
136168	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	HENRIQUE MORELLE	13871676
134479	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ISMERALDA BATISTA DE MATOS	24727141
134370	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	IVANIL BARBOSA DA SILVA	16755600
135822	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	IZAURA SIMPLICIO DA SILVA	14432889
134248	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	JHADD HAMDAD ALABI SOBRINHO	878582
135944	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	JOSÉ SAMY HONÓRIO	3989442323
135037	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	JOSIANE SCHMITT DA SILVA	22197133
134317	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	JUCÉLIA APARECIDA DA SILVA	21910227

134369	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	JUCILENE APARECIDA GOMES	18182186
135563	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	KELI APARECIDA DA SILVA BRAGA	16756150
135160	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	KERLLY APARECIDA MARTINS GUIMARÃES	16549678
134477	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	LAUDICEIA BATISTA DE MATOS	347128269
134440	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	LAURINDA JESUS GOMES	17849411
135143	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	LEONICE GONÇALVES NERIS	783063
135346	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA	14180618
134737	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	LUCIMAR FIUZA DE OLIVEIRA	14311631
135706	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARGARIDA CAÇANDRE FAJOLI	15029883
136007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIA APARECIDA DA SILVA	14660024
134487	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IVO	12791601
134577	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA	374037
134838	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIA DE FATIMA FERNANDES	17490634
135122	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIA FERNANDES FRIBEL	16906373
135061	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIA IZABEL LOPEZ	26268884
135294	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIA VANDERLEIA FAGUNDES ANACLETO	11100605
135314	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARILENE AMANCIO DAMACENO	165632
135246	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARILENE TELES DA COSTA	13358952
136118	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARILZA SOLIS	18420940
135386	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARISA ESPINDOLA PEIXINHO	14992345
134584	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARIZA APARECIDA RODRIGUES ARAÚJO	7290799
135370	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARLENE DA GAMA SOUZA	15382311
135225	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	MARLY CAVALHEIRO DA CRUZ RAMOS	3637492
136093	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	NEUZA TIAGO DA SILVA DIAS	18615880
134687	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	POLIANA CONCEIÇÃO CARVALHO	21423920
135908	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	RAQUEL VASQUES RODRIGUES	28794630
134450	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	RAY DE FIGUEIREDO	20922485
135915	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	24608718
136187	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ROSIMAR ALVES DA CRUZ	16061438
136212	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	18086721
136204	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	RUTH DA SILVA MARIANO	982833
135270	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	SANDRA DOS SANTOS TORRES	17841666
136190	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	SILMARA VENANCIA DE CARVALHO	13358111
135502	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	SILVANA FELIX FURTADO	16444132
134534	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	SILVANO MARIANO DE SOUZA	1188276
136166	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	SIRLEY VIZZOTTO	653829
135942	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	TAIANE DA SILVA	21455813
134357	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	TEREZINHA COUTINHO DA SILVA LEITE	638051
135966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	VALQUIRIA MOURA SOSSAI	17172144
135881	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	VERA LUCIA FERNANDES DA COSTA	537502361
134526	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	VIVIANE GOMES CAMARGO	20332408
135814	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEDE	VIVIANNY PEREIRA DA SILVA	1131137
135616	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	18615260
134438	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	DANUBIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	1151374
136277	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA	28447107
136134	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	MARIA DE FATIMA SANTOS DA CRUZ SOUZA	21460949
134873	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	MARIZA RODRIGUES SOTECO	19682913
134388	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	NEIDE DOS SANTOS ALVARES	28773918
134445	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	VALDELEIA ALVES DA SILVA LOPES	28042336
135937	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ADRIANA CRISTINA BIEPO BISPO	12969974
135520	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BIANCA DE LIMA AQUINO LIRA	23239182
134751	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA VERRI FRAGA	75307276
135389	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ELISNETE APARECIDA ALMEIDA SOUZA	23696079
134328	ANALISTA ADMINISTRATIVO	INDIANARA LOURDES BRAGA LUIZ	20508239
135082	ANALISTA ADMINISTRATIVO	JESSE GOMES DA SILVA	16811313
135561	ANALISTA ADMINISTRATIVO	JOALISSON ALVES RODRIGUES	18076220
134208	ANALISTA ADMINISTRATIVO	KARLYNE TAFAREL BARROS	21954909
134833	ANALISTA ADMINISTRATIVO	LENO ANTUNES DA SILVA	4502128
134738	ANALISTA ADMINISTRATIVO	LIVIA REGINA DE SANTANA	883626
135692	ANALISTA ADMINISTRATIVO	LUCIENE SANTANA DE CARVALHO	10564926
135534	ANALISTA ADMINISTRATIVO	LUMA MILARE BOLOTTI	23614943
134550	ANALISTA ADMINISTRATIVO	LUZIA DOUROTEIA DE CARVALHO	589182
135091	ANALISTA ADMINISTRATIVO	MAITE MOREIRA	13297643
135729	ANALISTA ADMINISTRATIVO	MARINES PINHEIRO DA SILVA	11636416
136015	ANALISTA ADMINISTRATIVO	MATHEUS GOMES DE SOUSA FERREIRA	21048690
134314	ANALISTA ADMINISTRATIVO	MICHELE DAIANE DURANTI MARTINS	18382525
136086	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PRISCILA BORGES ESTEVAO	19803168
134732	ANALISTA ADMINISTRATIVO	RAFAELA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA	17264227
135351	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SANDRA FERREIRA JORGE	16683174
136096	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SILVINEY CAETANO	18085300
135600	ANALISTA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	ELIVALDO VICENTE DA SILVA VICENTE	11533137
136246	ANALISTA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	LETICIA RAMOS LEITE	19610980
134824	ANALISTA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MARIA DE FATIMA NUNES POCHE	16841212
136048	ANALISTA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	MONICA MENDES GEHRING FRANCO	11085215
136226	ANALISTA DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	PATRICIA NOGUEIRA PIMENTA	104917
135610	ANALISTA DE INFORMÁTICA	CESAR AUGUSTO ROSSI	16016696
135120	ANALISTA DE INFORMÁTICA	EMERSON NEVES DA SILVA	21801142
134816	ANALISTA DE INFORMÁTICA	FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO MARTINS	24180432
135034	ANALISTA DE INFORMÁTICA	FILIPPE LAURENÇO NUNES	12592323
134464	ANALISTA DE INFORMÁTICA	GIAN JOSE PELISSER	17302137
134382	ANALISTA DE INFORMÁTICA	GUILHERME SILVA SILVEIRA	14084600
135772	ANALISTA DE INFORMÁTICA	IAGO JUNIOR DIAS COUTO	18640915
135638	ANALISTA DE INFORMÁTICA	MARCELO ROCHA DE DEUS	18615643
134928	ANALISTA DE INFORMÁTICA	MARCOS CLEMENTINO DA SILVA SOUZA	14215926
134458	ANALISTA DE INFORMÁTICA	WELLINGTON MIRANDA FREITAS	21778264

134426	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA RINALDI SILVA	1414773
135681	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA	22780831
135185	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO	11874893
135700	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE ARAUJO MARTINS	16439090
134491	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DA COSTA	336399352
134788	ASSISTENTE SOCIAL	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	12421340
136253	ASSISTENTE SOCIAL	ANY MARCIA MALHEIROS SILVA	17783364
135405	ASSISTENTE SOCIAL	APARECIDA DE FÁTIMA SIMÃO COSTA	17261325
135175	ASSISTENTE SOCIAL	APARECIDA DONIZETE MORÃO	10200754
134797	ASSISTENTE SOCIAL	CECILIA JESUS DA CUNHA	909217
136213	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA MENDES BARBOSA	992974
134397	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANA PREÜSS	16317564
134401	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	28010485
135637	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTINA DE MATOS SOUZA MATOS	12839493
135664	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DE JESUS BOSCATO LANDIM	1643846
135831	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCINEIDE SOARES	1413847
134665	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA CRISTINA SOARES TALVES	1060484
135353	ASSISTENTE SOCIAL	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA MAIA	18017169
134432	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS XAVIER RODRIGUES	6089592429
135663	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA RENATA GONÇALVES	67330412
135626	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMAR ANDRADE LEITE	10893075
134499	ASSISTENTE SOCIAL	LUZIA FRANCISCA COSTA CASTILHO	6332412
134947	ASSISTENTE SOCIAL	LUZIENE CHAVES OLIMPIO	16859430
134678	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1002732
134514	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA MARIA SCHWAAB MAGALHÃES	8123360466
135723	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIANA RANZULLA GONZAGA	17443407
134790	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	24039624
134325	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GONÇALINA PEREIRA DA SILVA	10454713
134971	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA IRACEMA BARROSO DE MENEZES	25861107
135047	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RITA DE OLIVEIRA	15751996
134359	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA CÂNDIDO DA SILVA	20109210
134758	ASSISTENTE SOCIAL	PAULO ROBERTO PEREIRA	4274253
134447	ASSISTENTE SOCIAL	PRICILLA DE MELO DOS SANTOS MARTINS	1145315
134503	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA DA COSTA FERREIRA	335427
135307	ASSISTENTE SOCIAL	ROSILENE DUTRA PEREIRA	1522908
136149	ASSISTENTE SOCIAL	SAMYRA RAIZA MEIRA DA SILVA	21818797
134268	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE SANTANA COSTA SOARES	15347400
134439	ASSISTENTE SOCIAL	VALKIRIA NEUZA CEBALHO CORREIA	18789943
134927	ASSISTENTE SOCIAL	VANDERLEIA FURTADO MATOS	14893410
134456	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	AIDA PAULA DE OLIVEIRA	20628153
134835	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ALAINE SILVA FERREIRA SILVA	24176419
135468	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ALANA MARIA SILVA SOUZA	20157738
136188	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ALICE KAROLAYNE SOUZA SANTOS	21255725
135441	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	AMANDA SOARES LOPES	27204782
135591	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ANA CRISTINA DE SÁ FERREIRA	26689766
134682	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ANA PAULA ALMEIDA PIRES	19561830
136202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ANGELITHA MAUELLI URBANISKI FERNANDES	14508290
136263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	BRUNO MORAIS POZO	21773599
135668	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	CAMILA LEITE BARCELOS	21345724
134693	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	CLAUDIA DANIELA SOARES	22861980
134414	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	CLEICIE NE ALVES GOMES	21474915
134350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	20656220
135459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	CRISTINA DOS SANTOS SILVA	18043852
135738	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	DAIANE DA SILVA PAULA	23645954
134372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	DATIELE DE FIGUEIREDO	25258320
135202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	DELISMAR LOPES RIBEIRO	1039977
135812	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	EDINEIA DA SILVA GOMES NEIA	21239177
135383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	EDMARA VIEIRA PRATES	15480690
134244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	EDNALVA VITOR RODRIGUES	12201618
135483	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ELIANE GIMENEZ MARTINEZ	13897268
135243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ELIANE MARIA DOS SANTOS	23102438
135654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ELIENE LUCIA DIAS	17198852
135286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ELIZABETE OTAVIANO DE OLIVEIRA	15000850
136108	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ERIC EDUARDO SILVA MAIA	26895161
135391	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	FABIANO RONCONI VERA	17295130
135619	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	FLÁVIA DA COSTA MENDES BORGES	16825039
136198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	GENIVALDO DA CRUZ PEREIRA	858112
136197	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	GILZA BORHER CARRIZA	961099
135645	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	GISLAINE DE SOUZA DALABENETTA	25278568
135938	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	IEDA PEREIRA DA COSTA	19804237
136115	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	IVANETE DA SILVA MEDEIROS	15286568
134400	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	JANAINA DA SILVA	21520518
134323	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	JÉSSICA RAYANI SILVA FREITAS	26449528
135139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	JOICELAINE SANTANA MARQUES	22359974
135380	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	JORACI GONÇALVES RODA	711227
135388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	JOSELIA MARIA DE SOUZA	16625412
136106	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	JUCELIA MAYARA SIQUEIRA MARIANO	21239070
135792	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	JULIANA APARECIDA MENDOZA	20461909
134674	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	KAMILA CARLOS DE SOUZA	20127340
134635	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	KELLY MARTINS DA COSTA	28120868
134712	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	KELVIN DOS SANTOS AQUINO	27268640
134556	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LAYANE APARECIDA MEDEIROS TEIXEIRA	18616984
136033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LEANDRO ALVES BATISTA	20100116
136257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LENICE RIBEIRO FILOMENA MACHADO	12858374
135832	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LIDIA SANTOS FELISBERTO	19537280
136036	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	14933659
136058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LOURDES URBANISKI FERNANDES	580917
135395	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LUCIANA MARTINS DE FREITAS	18615082
135655	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	LUCIENE DE FREITAS DIAS	18644279
135014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	MARCIA TORRES DA SILVA	15631044

135485	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	MARCILENE DE OLIVEIRA	24173967
134421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	MARLENE RUMÃO DE OLIVEIRA	886573
134679	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	MARTA BARBOSA PRATES	20584326
135432	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	MONICA FERREIRA PINHEIRO	25015150
135251	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	NUNAMAR LUIZ RODRIGUES	21313237
135992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	PATRICIA MIRANDA MOTA VICENTE	17396085
134336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	RAQUEL SANTANA DE JESUS	11055766
134531	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	RAYANE SANTOS CRUZ	24173150
134862	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	REGISLEIA BATISTA DA SILVA	22322604
135910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	RODRIGO MARCHIORI SILVA PRADO	17533848
136112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	RODRIGO SALES DE OLIVEIRA	15286304
135278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	ROSANGELA EGERTH SILVA DE FARIA	1086113
135136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	857286
135979	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SANDRA DA SILVA FERREIRA	16368193
135101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SANDRO DOMINGOS DO CARMO	21255326
135555	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SARAH CRISTINA DE SANTANA RAMOS	18798985
135338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SILVANA GOMES	21022380
135023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	11870710
135715	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SILVIA DENISE FERNANDES PRELELUE	106674203
135758	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	16445732
134684	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	TAMAR MARIA DE OLIVEIRA ALVES	18253484
135364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	TAYNNA ALUMA CRISTOVÃO LOPES	1175449
135292	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	VALESSA FAGUNDES ANACLETO	22917543
134321	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	VANUSA ALVES PEREIRA	20100140
135549	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	WELLITON FERNANDES RAMOS	19452730
135558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	WIVERTON HANNIERY DE SANTANA RAMOS	23398884
135233	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	17704286
134849	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	DAYANE FERREIRA PIRES	22726837
135750	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	16345517
136062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	KARLA FERNANDA CUNHA PARRA	25361597
135819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	NORMA MACHADO MARQUES	19084560
134721	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	18618995
135606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	ROSANGELA MONTEIRO PIRES	18614434
135235	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS	11776250
135535	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	THATIANE SILVA LEAL	5325475
134448	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDITHE DE ASSUNÇÃO RAMOS	10785434
134446	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELZA FELIPE DOMINGOS	977565
135989	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	24713066
136243	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	JESSICA CORDEIRO MARTINS	22463291
136156	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	KENIA MAYARA SILVA GOMES	166248802
135875	AUXILIAR MECÂNICO	DIONJONATAN CAETANO DE SOUZA	20479557
134998	AUXILIAR MECÂNICO	KEISON DE BRITO VILELA	22095748
136120	AUXILIAR MECÂNICO	MATEUS ISRAEL DOS SANTOS SILVA	23924527
135541	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	AQUÉSIA LOURDES LIBÓRIO	14254727
134847	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	BRANDINA NUNES PEREIRA	12860700
134610	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	CARLOS DE SOUZA COELHO	17342856
135735	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	DAIANA TOMAZ	14111421
134327	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	DHEIVID ROSA CAMPOS	1181913
135975	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	FLÁVIA GOUVEIA DA SILVA LIMA	20777701
134403	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	GLEISSI KELLEN PETRUNILIO	24175110
135418	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	HEDILAINE MARIA FAUSTINO MEDEIROS	13872010
136244	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	HELLEN MARIA FREITAS BORGES TANNER	10911405
135690	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	HUGO RAFAEL LONGONI COSTA	15841715
135704	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	KEILA DE PAULA GASPARINI	17986079
134711	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	KRISMENIA OLIVEIRA BRUM	16195957
136073	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	LAILA MIKAELLY PAUBEL DA SILVA	1018707
136072	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	LAIZ MIKAELLY PAUBEL DA SILVA	1018035
134827	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES	14700395
134313	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	MARIA PINO MATOBA	1309502
135744	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	MARLEI DOS SANTOS CASTILHO	14095670
135533	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	MATEUS AUGUSTO SANTOS PIOVEZAN	19369441
135496	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	PÂMELA CAROLINA CORDEIRO RODRIGUES	17530768
136075	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	RAFAEL LESSI FRIAS	15586057
135981	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	RODRIGO FREITAS GARCIA	16016270
135874	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA CRUZ	16891260
135769	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	WESLEY CARVALHO MARTINS	19899858
136002	BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO	WHANDERSON MIRANDA	20798016
135969	CARPINTEIRO DE PONTE	ADEVAIR DE OLIVEIRA	17718554
134571	CARPINTEIRO DE PONTE	EDIMILSON MARTINS SOARES	907098
134481	CARPINTEIRO DE PONTE	EZEQUIAS DE LIMA ROCHA	7779917
134675	CARPINTEIRO DE PONTE	GEOVANE DA SILVA PEREIRA	5691013
135381	CARPINTEIRO DE PONTE	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	14517108
134529	COVEIRO	ORLANDO EUGENIO DA ROCHA	23120355
135864	COVEIRO	REINALDO FABIANI	601999
135182	EDUCADOR FÍSICO	CARLOS EDUARDO ROSSI	14557827
134269	EDUCADOR FÍSICO	DANIEL SOARES DA SILVA	11421572
135629	EDUCADOR FÍSICO	KATIANE SPOSSOTO MARTINEZ	16962052
136065	EDUCADOR FÍSICO	MARINA SILVA	16368258
135144	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	ADÃO JOSÉ ROCHA	349650
134677	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	DANIEL VINICIUS SILVA CORREA	19514484
136098	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	EDELICIO EGUES VERDECIO	14377896
134609	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	EDSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	2251646
135571	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	10951865

135808	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	LEONIDAS PEREIRA DA SILVA	1031797
134290	ELETRICISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	RONALDO GLINGLANI	24173266
135509	ENFERMEIRO	ALINE GRAZIELE DIAS COUTO	20118317
134602	ENFERMEIRO	ALINE RINALDI BENTO	18614604
135010	ENFERMEIRO	ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA	401238593
135917	ENFERMEIRO	BRUNO GÓES DE OLIVEIRA	1093389
135631	ENFERMEIRO	CAMILA ALVES CARMINATTI	21802033
134474	ENFERMEIRO	CAROLINA CORREIA LESSI CARDOSO	13587951
135102	ENFERMEIRO	DANIEL JOAO DA SILVA	22161333
134482	ENFERMEIRO	DENNER REGIS UREL	18191754
134510	ENFERMEIRO	ERIKA BERNARDES DA COSTA	16847679
135611	ENFERMEIRO	ESTHER ALVES PEREIRA ROSSI	16115147
135667	ENFERMEIRO	FABIO FERREIRA LANDIM	14587629
134461	ENFERMEIRO	FLÁVIA CAZAROTTO RINALDI	200920121
135451	ENFERMEIRO	FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	1011378
134490	ENFERMEIRO	FRANCISCA FATIMA GOMES DE MATOS	5793440
135919	ENFERMEIRO	GEYSZILAINE SANTOS FERREIRA	25088874
134697	ENFERMEIRO	GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	17980208
134657	ENFERMEIRO	GISELI ANDRADE SA ANDRADE	16086007
136050	ENFERMEIRO	HIAGO MANOEL COSTA EGUES	19064055
135306	ENFERMEIRO	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	806639
136011	ENFERMEIRO	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	10938206
134600	ENFERMEIRO	KLEBIANA BRAZ DA SILVA GAIA	11644060
135670	ENFERMEIRO	LIBNA NASCIMENTO OLIVEIRA	18712983
135731	ENFERMEIRO	LUCIANA LOPES RODRIGUES	17717388
134814	ENFERMEIRO	MAÍRA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	16203712
134658	ENFERMEIRO	MARCELA RUBIA SANTOS TEODORO	27567150
135256	ENFERMEIRO	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	1031191
134504	ENFERMEIRO	MARYTZA GABRIELLA DAS NEVES ESPÍNDOLA SORANSO DE LIMA	17836913
135763	ENFERMEIRO	NAYARA BENTIVÓGLIO COSTA RODRIGUES	4842312
134686	ENFERMEIRO	ODAIZE FERREIRA DE SOUZA	11546280
134725	ENFERMEIRO	PAULA CAROLINA MACEDO DA SILVA	18727654
134784	ENFERMEIRO	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO	19574088
135813	ENFERMEIRO	POLLYANA FREITAS LAMANES	12285263
136009	ENFERMEIRO	RENATA TOMAZELLI FERREIRA	21389934
135948	ENFERMEIRO	SANDRA GOMES DOS SANTOS	150043303
134843	ENFERMEIRO	SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	18668313
136049	ENFERMEIRO	TATIANE FÁTIMA FRANÇA	14603764
135921	ENFERMEIRO	VANESSA ALVES MENDES	18864910
135343	ENFERMEIRO	VASTÍ DE SOUZA RAPOSA	18641865
134977	ENFERMEIRO	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	20286465
135669	MECÂNICO	BRUNO HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	1251482
134266	MECÂNICO	DALISON ANTONIO ARAUJO SANTOS	21773521
136201	MECÂNICO	ELIEZIO PIRES DA SILVA	14125838
135245	MECÂNICO	MARCELO BERNARDINO DA SILVA	57483
135934	MECÂNICO	PAULINHO PEREIRA DA SILVA	2266566
135653	MÉDICO	ENITY PEREIRA DE SOUZA	7627971
134207	MÉDICO	FERNANDA ZAMPROGNO DIAS	3578399
135773	MÉDICO	PAULO FELIPE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	3908318
134344	MÉDICO	RENATA MAGIONI	14611775
135428	MONITOR DE CRECHE	AMANDA DEUBATEI FOGAÇA SILVA	105475004
135811	MONITOR DE CRECHE	ANA DEBORA AMORIM	144756
134613	MONITOR DE CRECHE	ANDREIA FREITAS SOARES	21178917
134422	MONITOR DE CRECHE	BRUNA NAYARA PEDRO DE SOUZA	25063421
134239	MONITOR DE CRECHE	CAMILA TAIS FERNANDES	22660658
135590	MONITOR DE CRECHE	CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO	15337286
134379	MONITOR DE CRECHE	CLELIA DIVINA FERNANDES MELGAR	13831941
134295	MONITOR DE CRECHE	DATIANA RECH VARELA	24175889
135898	MONITOR DE CRECHE	ELAINE SILVA FARIA	16211898
134308	MONITOR DE CRECHE	ELIANE ADRIANA DA SILVA	409401924
134564	MONITOR DE CRECHE	ELIZAMA FRANCISCO SOUZA	21239126
135342	MONITOR DE CRECHE	ELOISA FLAUSINO DE MACEDO	13711074
135000	MONITOR DE CRECHE	FABIANA DA COSTA SOUZA	24176087
134809	MONITOR DE CRECHE	FABIANY FERNANDES MENDES	18896375
135519	MONITOR DE CRECHE	IVAN AUGUSTO DA SILVA	14752255
134573	MONITOR DE CRECHE	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	16975650
134743	MONITOR DE CRECHE	JANE MARIA DOS SANTOS	1249414
135593	MONITOR DE CRECHE	JESSICA BATISTA DE ALMEIDA	18421466
134754	MONITOR DE CRECHE	JULIANA DA CUNHA LIMA	19782047
135002	MONITOR DE CRECHE	LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA	27591069
134366	MONITOR DE CRECHE	MADALENA BARBOSA PRATES	13590901
134941	MONITOR DE CRECHE	MÁRCIA DOS SANTOS MORAES	14550067
134358	MONITOR DE CRECHE	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	17199964
136042	MONITOR DE CRECHE	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	295051784
135759	MONITOR DE CRECHE	MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERÁ	809803
135885	MONITOR DE CRECHE	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	15699382
135739	MONITOR DE CRECHE	NEUIDES RITA DE SOUZA	8450811
135525	MONITOR DE CRECHE	NILCEIA MACHADO ZANRE	15594718
135675	MONITOR DE CRECHE	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	26896491
134442	MONITOR DE CRECHE	RAQUEL DOS SANTOS TORRES	17841283
135810	MONITOR DE CRECHE	ROZELI ROSA GERMANO	15573893
135218	MONITOR DE CRECHE	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	338736347
134478	MONITOR DE CRECHE	THAISA FREITAS SOARES	241777156
136145	MONITOR DE CRECHE	WETILA RAYANE MARIANO	24883832
135071	MONITOR DE CRECHE	YANCA CAROLINA DA CRUZ AMARO	21313199
134396	MOTORISTA COMBOIO LUBRIFICAÇÃO	ADAIR SANTOS BATISTA	16208404
136163	MOTORISTA COMBOIO LUBRIFICAÇÃO	AGNALDO DE OLIVEIRA	10598090
135714	MOTORISTA COMBOIO LUBRIFICAÇÃO	VALDENI FERREIRA DOS SANTOS MACIER	1039568
134472	MOTORISTA COMBOIO LUBRIFICAÇÃO	VOLMIR RIBEIRO DE MORAIS	10785639
135718	MOTORISTA COMBOIO LUBRIFICAÇÃO	WANDERLEI MARGARIDO	2229999

136255	MOTORISTA COMBOIO LUBRIFICAÇÃO	WIOSMAN DA FONSECA SILVA	262787
136040	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	ADAISA PAULA DA SILVA PAULA	19850271
135858	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	ADAUTO FERREIRA BINA	19220298
136282	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	ADIVANIO GENESIO DA SILVA GENESIO	13591339
135686	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	AILTON ANTONIETTI	258871556
135438	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	ALEX SANDER BAPTISTA DA SILVA	13572512
135628	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ	7297300
135747	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	BRUNO NUNES SILVA	18002846
135725	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	CELSO LESCANO JUNIOR	361255561
135401	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA	984190
135899	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	CLEBER DOS SANTOS RAMOS	14095580
135573	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	DANIEL ALVES	12787183
136143	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	DAVI FERREIRA DA SILVA	19352207
135604	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	DONIZETE DA SILVA LEITE	21638608
135527	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	15286177
135562	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	EDENILSON VITOR RODRIGUES	19823223
134625	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	EDIMAR BARBOSA CAMARGO	19191235
135141	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	EDSON DE ARRUDA BARRA	972946
134304	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	EMERSON DOMINGOS	1379889
134264	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	ERINALDO LOPES DOMINGOS	12505242
134681	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	FLAVIO OLIVEIRA ALVES	2137474
136006	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	FÚLVIO PEREIRA QUEIRÓZ	12250383
136045	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	GERALDO BARBOSA DA SILVA	692797
136091	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	GILBERTO FEITOSA DE PAULA	1522562
135352	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	HENUS RICHARDSON MAIA	19790449
134521	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	IVANEI RODRIGUES DOS SANTOS	6130682
134939	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	IVANILSON COSTA AGUIAR	16550137
134912	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JARDSON TOMICHA	19451830
135798	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JEAN CARLOS DE MORAES ALVES	21682330
134484	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JOÃO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	20216858
135651	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JONAS BATISTA DE SOUTO	21216177
135044	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JOSÉ CAETANO ALVES	436697
134874	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JOSÉ CARLOS DA SILVA	1563962
135598	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JOSE CARLOS PEREIRA	42661
135940	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JOSE LUIZ MORAES PISKOR	19320000
135833	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JOSÉ PINHEIRO PEREIRA	682955
134680	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JOSIEL DE SOUZA ALVES	673096
134394	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	JUNIOR RODRIGUES	14503271
135083	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	5785375
135026	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	LUZIVALDO ALVES DE MORAES	10329030
135976	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	MANOEL JOSÉ DA SILVA JOSÉ	14058898
135717	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	MANOEL MESSIAS NUNES GONSALO	10603271
135497	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	MARCOS NOVAKOWSKI	14558874
135332	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	MARCOS XAVIER DOS SANTOS	23434236
135288	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	MAURICIO REIS DA COSTA FERNANDES	183160
136095	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	NILTON RODRIGUES	19610408
136084	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	OZIEL DIAS DE FARIA	504202
135220	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	PAULO SERGIO CRISTIANINI	366 415
135815	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	RAONY RAMOS AYARDES	15575390
136129	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	ROBERT GOMES DOS SANTOS FILHO	16027353
136266	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	RODNEI MARTINS CAMARGO	12592358
136179	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	ROSENO DA COSTA VILANOVA	15219925
134750	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	SAMUEL COSTA LIMA	3786619
135789	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	SEBASTIAO GOMES DE SOUZA	15576060
136245	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	SEBASTIAO RONIVALDO DE SOUZA CARVALHO RONI	13173871
136183	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	SILVANEY FARIA CAMARA	12549118
135163	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	THIAGO CLAUDIO SILVA E SOUZA	15544982
134437	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	THIAGO LUCCI VIEIRA	412558932
135281	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	UÉLIO FERREIRA DA OLIVEIRA	13614193
134570	MOTORISTA NÍVEL II/SEDE	VALDEMARCIO DE SOUZA	14435683
135894	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA BACURIZAL	ANTONIO FELICIANO	321953
135709	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA BACURIZAL	LUCIANE DE PAIVA	17954975
135845	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA BACURIZAL	LUCIANO GONÇALVES MARQUES	16027680
135994	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA BACURIZAL	LUDUGERIO VIANA JUNIOR	20127421
134810	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA SANTA AMÉLIA	JAIR TIAGO DA SILVA	16139259
135382	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA SÃO JUDAS	CARLITO FAGUNDES	996 470
134786	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA SÃO JUDAS	CLEBIO FREITAS DA SILVA	943975
134596	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA SÃO JUDAS	FILOMENO DOMICIANO NETO	274758131
134601	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA SÃO JUDAS	JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	20157827
134978	MOTORISTA NÍVEL II/ZONA RURAL – GLEBA SÃO JUDAS	ROBERTO OLIVEIRA MARQUES	1226317
134662	NUTRICIONISTA	DEBORA CARRETTA GIACOMIN	324806437
134914	ODONTÓLOGO	ALEX MARTINS	253437155
134436	ODONTÓLOGO	ANA PAULA BURALI	20854021
136248	ODONTÓLOGO	BRENA RODRIGUES MANZANO	24696382
136148	ODONTÓLOGO	CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO	18411860
136027	ODONTÓLOGO	CLAUDIA MARIA PAIVA MAIA	10571620
134549	ODONTÓLOGO	FÁBIO ALECRIM DE MELO	65386925
135074	ODONTÓLOGO	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	19750889
134691	ODONTÓLOGO	JULIANA CEZARINO FERNANDES	400500735
136094	ODONTÓLOGO	KAMMILA SAMPAIO	18969186
134467	ODONTÓLOGO	LUCILENE DA SILVA COSTA	293941701
134579	ODONTÓLOGO	MARCUS VINICIUS SOUZA	17586747
135995	ODONTÓLOGO	MARIA DO CARMO EGUES VERDECIO	10017640
135480	ODONTÓLOGO	PAMELA CRISTINA TOMAZ GARBIM	14604302
134449	ODONTÓLOGO	PATRICIA PINO MATOBA	7995279
135427	ODONTÓLOGO	RÂNILA PEREIRA DE CARVALHO	21907366
134848	ODONTÓLOGO	RENAN MIRANDA RAMOS MIRANDA	14603616
135049	ODONTÓLOGO	SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO	11249412
135693	ODONTÓLOGO	VALÉRIA OLIVEIRA FERREIRA	20181639
134470	ODONTÓLOGO	VALESTE BORGES MARRAS	11551283

135317	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	CARLOS CESAR DE MORAES	11777540
134980	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	CLEBERSON NEVES DA SILVA	16638042
134894	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	FABIO DA SILVA GOMES	13195565
135200	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	HEMERSON MENDES ALVES SANTOS	1191763
134347	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	JONAS PEREIRA RODRIGUES	17240000
134935	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	LEANDRO SILVA CRUZ	17518105
134890	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	LEONARDO BARRETO DA SILVA	1131283
135982	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	RILDO DIAS VICENTE	273637
134688	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ADRIANO VASCONCELLOS AMANCIO	12693669
135884	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAIA	16464184
136066	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ANTONIO ANDRE DA CRUZ	399432
134399	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	CLAUDIA DANIELA SOARES	22861980
134909	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	DENIR MOREIRA DOS SANTOS	15000354
135409	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	GILMAR CARDOSO DE JESUS	13335570
136101	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	LUIZ GAMA DE SOUZA GAMA	1116420
135607	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	MARCELO FREITAS RODRIGUES	1146392
135290	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	MARCELO PEDRO DE PAULA	12641308
134252	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	MARCO TULIO VIEIRA GARCIA	16062329
134559	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	MARCOS OLIVEIRA MENDES	17240395
135474	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	MAXCIEL SOARES DE JESUS	20303807
135375	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	RENATO DE SOUZA	16231015
136126	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	SONEIR DA SILVA	14435497
135361	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	VILMAR BATISTA DA SILVA LISSARAÇA	1146946
134541	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	CESAR AUGUSTO SANTOS SCHERER	26617469
134326	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	SERGIO DA SILVA LIMA	16028252
135567	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA PNEU	WEDER FAUSTINO MEDEIROS	15286452
135853	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	CLEIDSON SILVA OLIVEIRA	17587603
135524	PROCURADOR	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	656045
134335	PROCURADOR	ELISANGELA AZEREDO DA SILVA	1135191
134762	PROCURADOR	JOYLLIS SOARES	12681989
135173	PROCURADOR	MANOEL ALVARES CAMPOS JUNIOR	12930059
135780	PROCURADOR	PATRICIA TONETTI DOS SANTOS	461716720
134457	PROCURADOR	RENATA GREGÓRIO GOMES	21778043
136270	PROCURADOR	SILVANA PEREIRA DO NASCIMENTO	13012169
135444	PROCURADOR	SUZAMARA INÁCIO SOARES	1574618156
134238	PROCURADOR	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	16354583
135978	PROCURADOR	WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA	997059
134212	PROCURADOR	YURI SILVA DIAS	3369430
134880	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADEITA DE SOUZA SILVA	6204180
134310	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA MARIA CRISOSTOMO LEITE	22351612
134312	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA OSTROWSKI DE CARVALHO	19221126
136260	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEISE PEREIRA DA ROCHA	16997700
134250	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISA RODRIGUES GOULART	977477
134210	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETH MARINGUES DA SILVA	635483
134523	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELZA GERMANO LOPES	14412608
135973	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA MENDONÇA HEGNER SOSSAI	17082323
135007	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GENILSA SANTOS FERREIRA	20304129
135157	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA	1123235
134918	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRINEIA ARMENTINA LIMA	8799222
134877	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA GONÇALVES DE ARAÚJO	21862907
135178	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MARIA DE SOUZA LIMA	14150034
134505	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMAR ALVES PASLANDIM	15331849
135054	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCINEIA SOUZA OLIVEIRA	307705304
136267	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DE ATAÍDE CAMARGO	14879360
135510	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUCIENE REZENDE SANTOS	705840
134215	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PALOMA DE OLIVEIRA MENDES BASIL	721736
135841	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI PARREIRA FRANCO BARBOSA	13548123
134745	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA CARLA DE SOUZA	9828583
135237	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SIRLEY FERNANDES MOREIRA	786933
134385	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE DE SOUSA	374739
135499	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE SOBRINHO LOPES	15852580
134749	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIMEIRE ROSANA LINO VENANCIO	14183137
136070	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE SILVA SOUZA	21981558
134945	PROFESSOR PEDAGOGIA/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	ADRIANO VIANA	12934828
134261	PROFESSOR PEDAGOGIA/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	4444450
135721	PROFESSOR PEDAGOGIA/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	MARIA AUGUSTA BARBOZA SILVA	4399854
135151	PROFESSOR PEDAGOGIA/ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	MARLENE ALVES FERREIRA MARQUES	2196725
135754	PSICÓLOGO	ANA PAULA DO PRADO MASCARELLO	20864728
135793	PSICÓLOGO	ANGELITA FELIPE NUNES	603656
135192	PSICÓLOGO	BRUNA CARVALHO DE PAULA	18347126
135588	PSICÓLOGO	DAIANE PEREZ DA SILVA	16124910
135878	PSICÓLOGO	DIANA DOS SANTOS NERES	18137920
134755	PSICÓLOGO	ELLEN CRISTINE KANASUÉ MATOS DE MOURA	15696146
134694	PSICÓLOGO	FABIO MENDOZA CALDERON	24482790
135867	PSICÓLOGO	GLEISON DE OLIVEIRA SILVA	904856
134966	PSICÓLOGO	HELIDA HELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	18459218
135677	PSICÓLOGO	JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	17927218
134417	PSICÓLOGO	JÚLIO CÉSAR COMAR PALMIERI	14993210
134565	PSICÓLOGO	KALLIANE VIEIRA SOUZA	23092599
136060	PSICÓLOGO	KÁTIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	21414831
134539	PSICÓLOGO	MAYARA CHRISTINE DUARTE	20262167
134574	PSICÓLOGO	NATALI CINTIA DOS SANTOS	23126850
136081	PSICÓLOGO	NEILA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA	22401962
134331	PSICÓLOGO	PAMELA RODRIGUES RINALDI	21271429
135788	PSICÓLOGO	RAYANE BARROS MOURA	19078110
136010	PSICÓLOGO	ROSEMEIRE SANTOS VIANA	10152385
134488	PSICÓLOGO	SILMARA LUIZA DE SOUZA	15896544

135837	PSICÓLOGO	SILVAN PEREIRA DO CARMO	14739968
136003	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTYE BERNAL	99187115
135425	PSICÓLOGO	THAYLLA THAMY SILVA	21299498
135190	PSICÓLOGO	VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA	21920788
134597	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDINEI BATISTA TEIXEIRA	17077028
135433	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDNEIA FERREIRA DE SOUZA	1079725
135384	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	7184840
134230	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FABIANA CRISTIANINI FIUZA	14879832
135477	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ	21918481
136207	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIKELLE LIMA DE OLIVEIRA	12491799
135226	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA QUIXABA DA SILVA	186191334
135479	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIO AMANCIO BEZERRA	17468388
135032	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILENA VIOTTO DA SILVA	234864
135807	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARLENE BRUM DE SOUSA	648055
135140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OSSENI JUREMEIRA DE ARAUJO	10876707
134964	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RIVELINO FERNANDES LEITE	720386
135117	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RONALDO RODRIQUES DE ANDRADE	970635
135043	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO	13123734
136116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	516289
134628	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	835510
135928	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOLANGE DOS REIS	15569997
134729	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SONIA CORDEIRO DA SILVA	626098
134716	VETERINÁRIO	ELKER LEAL QUEIROZ	15616639
134823	VETERINÁRIO	GUERINO RAFAEL PAGLIARINI	18002633
134530	VETERINÁRIO	MAX WINICIUS FERNANDES DO NASCIMENTO	22459391
136037	VETERINÁRIO	ROSANA APARECIDA BRETAS	673793
134532	VETERINÁRIO	THIÉA KIPPERT	1098429

* CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
135391	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEDE	FABIANO RONCONI VERA	17295130

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia **22 de fevereiro de 2015**, com início às **09h00min(horário local)**, conforme segue:

- **ESCOLA ESTADUAL HERMES JOSÉ DA SILVA**, sito à Avenida Dioguinho, 292 - São José, em Nova Lacerda-MT.

Cargos: Agente de Serviços Braçais/Sede, Agente de Serviços Gerais/Sede, Agente de Serviços Gerais/Zona Rural – Escola Municipal 15 de Setembro, Auxiliar Administrativo/Sede, Auxiliar Administrativo/Zona Rural – Escola Municipal 15 de Setembro, Carpinteiro de Ponte e Mecânico.

- **UNIDEP - ENSINO E PESQUISA**, sito à Avenida Antônio Carlos Amaral, 1.300 - Centro, em Nova Lacerda - MT.

Cargos: Agente Administrativo e Analista de Informática.

- **EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sito à Avenida Antônio Carlos Amaral, 1.300 - Centro, em Nova Lacerda - MT.

Cargos: Assistente Social, Nutricionista e Odontólogo.

- **ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, sito à Rua Lino Ferreira dos Santos, 858 - Centro, em Nova Lacerda-MT.

Cargos: Demais cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Art. 4º - Informamos ainda, que a Prova Escrita Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Nova Lacerda - MT, 13 de fevereiro de 2015.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:7A9EAEAE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação, na Secretaria de Administração, no departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de **13:00 às 17:00h**, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

- 01- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- 02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- 03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;
- 04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- 06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- 07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;
- 10 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- 12 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- 13 - Declaração de Bens;
- 14 - Possuir idade mínima de 18 anos;
- 15 - Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua;
- 16 - Fotocópia do RG e CPF dos pais;
- 17 - Comprovante de Conta Bancária, Banco do Brasil.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

ADVOGADO

Nome	Insc.	Nota	Colocação
JOSÉ RUBENS FALBOTA	782	79	1º

APOIO EDUCACIONAL (INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE)

Nome	Insc.	Nota	Colocação
MARLENE TANAJURA RODRIGUES	554	64	1º

APOIO EDUCACIONAL (MONITOR DE CRECHE)

Nome	Insc.	Nota	Colocação
DANIELE DE JESUS BROGIO DA SILVA	256	76	1º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 12 de Fevereiro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Este edital foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu/MT em 12/02/2015, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:B802EECD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

